Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 05 de Fevereiro de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2034

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO

Decreto nº 020/2020. Água Fria de Goiás, 04 de fevereiro de 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias para viagens."

O Prefeito municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Os servidores para deslocarem do município, a serviço do mesmo, terá direito a diária de viagem, a qual será concedida por ato próprio da autoridade municipal, e gestores municipais.
Art. 2º As diárias de viagens destinadas aos servidores efetivos ou comissionados, para sua concessão, deverá ser levado em consideração as seguintes condições e valores:
Item 01 – Viagens para a cidade de Planaltina – GO:
- Utilização de veiculo do município:
- Diárias com alimentação no valor de R$ 30,00 (trinta reais)
- Diárias com pernoites no valor de R$ 80,00 (oitenta reais)
- Utilização de veiculo particular e almoço, no valor de R$ 110,00 cento e dez reais)
Item 02 – Viagens para a cidade de Formosa – GO:
- Utilização do veiculo do município:
- Diárias com almoço no valor de R$ 30,00 (trinta reais)
- Diárias com pernoites no valor de R$ 80,00 (oitenta reais)
- Utilização de veiculo particular e alimentação, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais)
Item 03 – Viagens para Brasília – DF, cidades satélites e/ou entorno:
- Utilização de veiculo do município:
- Diárias com alimentação no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)
- Diárias com pernoites no valor de R$ 200,00 (duzentos reais)
- Utilização de veiculo particular e alimentação, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais)
Item 04 – Viagens para a Goiânia – GO:
- Utilização de veiculo do município:
- Diárias com alimentação no valor de R$ 100,00 (cem reais)
- Diárias de pernoites no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
- Diárias de abastecimento no retorno, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ou o valor do cupom fiscal de abastecimento caso seja maior o valor.
- Utilização de veiculo particular e almoço, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais)
§ 1º - A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.
§ 2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.
§ 3º - Na hipótese de o servidor retornar à sede do Município em prazo menor que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto.
Art. 4º O Prefeito Municipal quando em viagem para representação do Município terá suas diárias concedidas pelo Secretário Municipal de Finanças, onde será observado os seguintes valores:
Diária para cada dia de ausência do Município:
- Diária com alimentação e pernoites, e combustível no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Água Fria de Goiás, 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:3765FECE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO

DECRETO N. 040/2020.
Água Fria de Goiás- GO, 04 de Fevereiro de 2020.

"Cancela restos a pagar processados relativos ao ano de 2014 e anteriores, restos a pagar não processados, despesas a pagar não liquidadas, divida flutuante de exercícios anteriores e dá outras providencias".

O Prefeito de Água Fria de Goiás Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), bem como determinações contidas no Manual de Demonstrativos Fiscais do STN, resolve decretar.

Considerando o que prevê a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986.
Considerando que os Restos a Pagar Processados de 2014 e anteriores estão prescritos segundo as normas do direito financeiro.
Considerando que as despesas mencionadas no caput afetam a análise fiscal das contas do Município;
Considerando as normas emanadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios.
DECRETA

Art. 1º - Autorizo o cancelamento dos restos a pagar processados do ano de 2014 e anteriores, restos a pagar não processados, despesas a pagar não processadas e dívida flutuante de exercícios anteriores constantes do passivo financeiro no exercício de 2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Água Fria de Goiás aos 04 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:0F16FC56

PREFEITURA MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 441/2017/ 3º termo Aditivo**

EMPRESA

MARQUES RODRIGUES PIMENTEL - ME, inscrita no CNPJ sob o **nº 13.921.175/0001-83,** com sede Av. Bernardo Sayao, nº 504, sala 03, Bairro Ipiranga, Alvorada doo Norte GO, neste ato representada pelo Senhor **Marques Rodrigues Pimentel, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 017.754.681-60, RG nº 4873526 DGPC /GO.**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes **para Locação de Equipamentos de Raio X junto ao Centro de Saúde de Água Fria de Goiás**
Valor: O valor fixo mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, totalizando o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato

ÁGUA FRIA DE GOIÁS 02 DE JANEIRO 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:C9355048

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO 002/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 002/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS - E DOMINGOS RODRIGUES ARMELOS 6366831172.

De um lado, **MUNICÍPIO DE ÁGUAFRIA DE GOIÁS, Estado de GOIÁS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 25.141.292/0001-03,** com sede administrativa na avenida João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro nesta Cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal Administração **RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO**, residente e domiciliado nesta Cidade **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa. **DOMINGOS RODRIGUES ARMELOS 6366831172,** inscrita no CNPJ: 29.382.238/0001-00, no endereço rua Agenor Alves S/N Qd. 49 Lt. 07 – Centro – Água Fria de Goiás, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 177/2018, conforme Processo nº **156/2018**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento, visa o apostilamento do contrato nº 177/2018, que tem como objetivo a retificação do contrato registrado e publicado, retificando os valores registrados, onde através de processo administrativo, fica previsto o valor mensal de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** perfazendo um total de **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 177/2018 de 13 de junho de 2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O MUNICÍPIO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Imprensa Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Água Fria de Goiás, 02 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
CNPJ nº 25.141.292/0001-03

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:54EAA1F5

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2019 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS - E JOÃO BATISTA DA COSTA DIAS 76996395100

De um lado, **MUNICÍPIO DE ÁGUAFRIA DE GOIÁS, Estado de GOIÁS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 25.141.292/0001-03,** com sede administrativa na avenida João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro nesta Cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal Administração **RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO**, residente e domiciliado nesta Cidade **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa. **JOÃO BATISTA DA COSTA DIAS 76996395100,** inscrita no CNPJ: 30.574.549/0001-50, no endereço rua 22 S/N Qd. 13, Lt.31 Centro – Água Fria de Goiás, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 178/2018, conforme Processo nº **156/2018**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento, visa o apostilamento do contrato nº 178/2018, que tem como objetivo a retificação do contrato registrado e publicado, retificando os valores registrados, onde através de processo administrativo, fica previsto o valor mensal de **R$ 1.725,00 (um mil setecentos e vinte e cinco reais)**, perfazendo um total de **R$ 20.700,00** (vinte mil e setecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 178/2018 de 13 de junho de 2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O MUNICÍPIO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Imprensa Oficial d Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Água Fria de Goiás, 02 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
CNPJ nº 25.141.292/0001-03

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:2601024C

PREFEITURA MUNICIPAL
2ª TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 064/2018 2º TERMO ADITIVO**
PESSOA FÍSICA
WAGNER TEODORO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o **nº 373.762.681-20,** residente e domiciliado neste município
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes para **Locação de aparelhos de ginástica para o uso na Academia Municipal de Saúde**
Valor: 600.00 (Seiscentos Reais) mensais, totalizando o valor de R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato

ÁGUA FRIA DE GOIÁS 02 DE JANEIRO 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:DAC033E0

PREFEITURA MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 132/2018 3º TERMO ADITIVO**

EMPRESA:

1 – ALAN CARLOS DA CRUZ 039661361636, inscrita no CNPJ sob o **nº** 26.426.583/0001-00**,** residente e domiciliado neste município**,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, para a *Prestação de Serviços como técnico de informática para manutenção de computadores, rede de internet e impressoras em prédios do município.*
DA VIGÊNCIA: 02/01/2020 29/05/2020
VALOR: valor fixo mensal de R$ 3.937,00 (três mil novecentos e trinta e sete reais) mensais, totalizando o valor de R$ 19.685,00 (dezenove mil seiscentos e oitenta e cinco mil reais)

Água Fria de Goiás, 02/01/2020

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:EA43F536

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
DECRETO Nº. 021, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

"Designa membros para Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e membros da equipe de apoio para atuar no exercício de 2020".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Designa para integrar a Comissão Permanente de Licitações a Sra. Kelly Cristina Moreira de Melo Santos, presidente, Sra. Janete Sousa da Fonseca, Secretária, e Sra. Amanda Carvalho Baroni, membro, para desenvolver as atividades inerentes a licitações, especialmente aquelas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, durante o exercício de 2020.
Art. 2º. Fica designado para atuar como Pregoeira, nas licitações modalidade pregão, prevista na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a servidora Kelly Cristina Moreira de Melo Santos.
Parágrafo único. A pregoeira será auxiliada por equipe de apoio, composta por Janete Sousa da Fonseca e Amanda Carvalho Baroni.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Município de Alexânia, Estado de Goiás, 24 de janeiro de 2020, 61º. da Emancipação Político-Administrativa.

ALLYSSON SILVA LIMA

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:1B190B40

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
DECRETO Nº. 22, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

"Designa membros substituto para Comissão Permanente de Licitações e equipe de apoio".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora Janete Sousa Fonseca, Secretária da Comissão Permanente de Licitações membro da Equipe de Apoio, se encontra em Gozo de Férias.

DECRETA:

Art. 1º. Designa o servidor Cleber Vitório de Oliveira, para substituir a Sra. Janete Sousa Fonseca, nas funções de Secretária da Comissão Permanente de Licitações e membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º. As substituições previstas neste Decreto ocorrerão do dia 24 de janeiro de 2020 ao dia 04 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Município de Alexânia, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

ALLYSSON SILVA LIMA

Publicado nesta data no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Alexânia, Alexânia/GO, ____/_____/_____
_____

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:D9E01EB8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº012, 04 de fevereiro de 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 475, de 08 de fevereiro de 2019, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Katia Gomes Queiroz Silva, Portador do CPF sob o nº 878.075.131-87, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, lotada no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para os dias 04 e 05 de fevereiro 2020, à cidade de SANTA VITÓRIA - MG a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.
Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias na quantia de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais), conforme autoriza o item 1.1 e 1.2 do Art. 1º do Decreto n.º 475, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:6283058C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº058/2020 – SMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº058/2020 – SMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 01 (um) de fevereiro de 2020, à cidade de Caçu Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dia do mês de fevereiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:27C26E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 057/2020 – SMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 057/2020 – SMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 30,31 (trinta e trinta e um) de janeiro de 2020, à cidade de Barretos-SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite mais combustível a quantia de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) e mais uma diária normal a quantia de R$ 90,00 (Noventa reais) conforme o item 4.4, 4.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 03 (três) dia do mês de fevereiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:456580A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 059/2020 – SMS DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 059/2020 – SMS DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2020, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de

R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B6092285

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 060/2020 – SMS DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 060/2020 – SMS DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2020, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7B618CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 061/2020 – SMS DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 061/2020 – SMS DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2020, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CC60C7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº062/2020 – SMS DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº062/2020 – SMS DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2020, na cidade de Santa Helena – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) do mês de fevereiro de 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F249B00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº063/2020 – SMS DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº063/2020 – SMS DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas

através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2020, na cidade de Santa Helena – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) do mês de fevereiro de 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:767C093F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº064/2020 – SMS DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº064/2020 – SMS DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2020, na cidade de Santa Helena – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) do mês de fevereiro de 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4A0A708D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº065/2020 – SMS DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº065/2020 – SMS DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2020, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R190,00 (cento e noventa reais) e uma diária normal a quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1, 2.3 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:98EC188D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº066/2020 – SMS DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº066/2020 – SMS DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOSE ANTONIO DA COSTA, Portador do CPF sob o nº 577.254.541-87 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e tres) de janeiro de 2020, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F2F95A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº067/2020 – SMS DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº067/2020 – SMS DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOSE ANTONIO DA COSTA, Portador do CPF sob o nº 577.254.541-87 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e tres) de janeiro de 2020, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:97F75F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº068/2020 – SMS DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº068/2020 – SMS DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOSE ANTONIO DA COSTA, Portador do CPF sob o nº 577.254.541-87 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2020, na cidade de JALES SP a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme o item 5.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C7BC6DB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS-GO**
Objeto: Prestação dos Serviços Técnicos Especializados em Recuperação Tributária, torna pública que julgou e homologou a licitação, na modalidade de inexigibilidade n°01/2020, saindo vencedora a empresa: **MOTA ADVOGADOS, com o** Valor: 12 e 20% do Valor Recuperado aos Cofres Públicos

Aragarças, 04 de fevereiro de 2020.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:EB52A971

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP Nº 06/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Aragarças/GO
Contratadas: RIO NOVO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Objeto**: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens interurbanos de ida e volta para suprir a demanda do Munícipio de Aragarças /GO.**
Valor Total: 422.000,00
Vigência: 04/02/2020 à 04/02/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3686B2A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): LICITAMASTER CURSOS E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 27.199.161/0001-02
Valor Total: 3.000,00
Objeto; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A CURSO DE PREGÃO ELETRONICO COM PRATICA PELO COMPRASNET COM NOVAS REGRAS DO DECRETO 10.024/2019
Vigência: 04/02/2020 à 30/03/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3C011886

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, com a seguinte programação: Edital nº 07/2020 com a sessão designada para 17/02/2020, às 09:00 hs, cujo objeto é a contratação de um (a) profissional com formação em psicologia junto

a Proteção Social Básica no Centro de Referência da Assistência Social para compor a Equipe de Referência do CRAS/PAIF do Município de Baliza, Estado de Goiás e demais demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Baliza, Estado de Goiás, para o período de fevereiro à 18 de dezembro de 2020, devendo os interessados atenderem as condições de participação especificados no edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 7:00 às 13:00 hs, Horário De Brasília-DF), na Sala da Comissão Permanente de Licitações no prédio da Prefeitura, com sede na Avenida Goiás, nº 200, Centro, Baliza, Goiás ou pelo e-mail cplbaliza@gmail.com. Informações pelo 064 3660-1096 ou pelo email.

Baliza-GO, 04 de fevereiro de 2020.

CLAUDETE ROSA DUARTE LEÃO
Pregoeira

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:B391CA7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 007/2020/ PMBJ-GO ERRATA

Na publicação do aviso de licitação do Pregão Presencial n° 007/2020, onde se lê " Unidade Básica de Saúde", leia – se "Hospital Municipal".

Bom Jardim de Goiás, 04 de fevereiro de 2020.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:00D7B30D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39606

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39606/2020
PROCESSO: N° 115/2020
CONTRATADA: GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 020/2019, ARP 012/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de fita de empacotamento para futebol solidário Marrone e Amigos X A Fome que acontecera no dia 16 de fevereiro, conforme Pregão Presencial nº020/2019 e Ata de Registro de Preço nº012/2019
VALOR: R$ 115,00
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:4FCCA95A

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39603

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39603/2020
PROCESSO: N° 538/2020
CONTRATADA: BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 008/2019, ARP 005/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de peças para manutenção dos veículos Kombis que atuam no Transporte Escolar, conforme Pregão Presencial nº008/2019 e Ata de Registro de Preço nº005/2019.
VALOR: R$ 567,60
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:B96A2F8F

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39605

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 39605/2020
PROCESSO: N° 541/2020
CONTRATADA: BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA - ME
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2019, ARP 004/2019
OBJETO: Despesa proveniente de aquisição de peças para manutenção dos veículos vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Obras, conforme Pregão Presencial nº006/2019 e Ata de Registro de Preço nº004/2019.
VALOR: R$ 359,40
AUTORIZAÇÃO: André de Sousa Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:88E66C1A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"PORTARIA Nº 0006/2020 DE 04 DE FEVEIRO DE 2020."

"PORTARIA Nº 0006/2020 DE 04 DE FEVEIRO de 2020."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 00002138/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "CICAL GM GO", CNPJ: 01534056/0001-99, para fornecer mercadoria e serviços, no valor de R$ 3.448,13 (três mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e treze centavos) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 (quatro) de fevereiro de 2020.

ELI CRISPIM DE FREITAS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:1F010AEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"PORTARIA Nº 0007/2020 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020."

"PORTARIA Nº 0007/2020 DE 04 DE FEVEREIRO de 2020."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 0000196/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "GIZELLE DARLIANA NOGUEIRA CINTRA MATOS", CPF 371.165.251-49, para fornece serviços, no valor de R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 (quatro) de fevereiro de 2020.

ELI CRISPIM DE FREITAS
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:BFF766B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CALDAZINHA

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ref. Processo de Inexigibilidade n° 003/2017

O **MUNICÍPIO DE CALDAZINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 37.622.149/0001-12, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 476, Centro, Caldazinha – GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDIMON BORGES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade nº 1.756.100 SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 370.314.061-53, residente e domiciliado, nesta cidade de Caldazinha – GO, resolve **DISTRATAR** o contrato de prestação de serviços advocatícios firmado com a sociedade de advogados **CASTRO E DANTAS ADVOGADOS**, estabelecida na Rua 10, n. 365, Centro, Goiânia/GO, inscrita na OAB/GO sob o n.º 900 e no CNPJ sob o n.º 10.785.405/0001-36, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios celebrado entre o Município de Caldazinha e a sociedade de advogados Castro e Dantas Advogados, para resguardar o interesse público, atendendo, pois, a Recomendação n° 03/2020 da 1ª Promotoria de Justiça de Senador Canedo.

Cláusula Segunda – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogadas as disposições em contrário, ficam consideradas extintas as obrigações assumidas e convencionadas no referido Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios.

E para que surta seus jurídicos e legais efeito, assinam este instrumento o Município de Caldazinha, na presença das testemunhas abaixo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldazinha, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

EDIMON BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1._____
CPF _____

2_____
CPF n°_____

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:F4447BDF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N°011/2020

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL n°**011/2020**

A Prefeitura de Campos Belos, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia **13/02/2020, às 09:00 horas**, na Sala de Reuniões da CPL, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário, tendo por objeto o Registro de Preços para futura Contratação de empresa, em regime de empreitada por preço mensal, para a prestação dos serviços continuados de vigilância desarmada por ronda motorizada, para atender os seguintes postos. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.camposbelos.go.gov.br e esclarecimentos pelo Fone: (0XX62) 3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Campos Belos, 03 de fevereiro de 2020.

VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:60D3D47A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 12/2020

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL n° 12/2020
O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal nas cidades de Campos Belos, São João da Aliança e Goiânia, a realizar-se no dia **13.02.2020,** com início às 15:00 horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório Informações: www.camposbelos.go.gov.br; Fone: (0XX62) 3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Campos Belos 03 de fevereiro de 2020.

VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FF1442C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a Exoneração de Servidores e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO que não houve a renovação da disposição firmada entre o Estado de Goiás e o Município de Divinópolis de Goiás-GO através do Convênio n° 026/12, da servidora Domingas Pereira dos Santos Freitas com o município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada da folha de pagamento a servidora **Domingas Pereira dos Santos Freitas**, com o cargo de Agente Administrativo Educacional Apoio.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:9AFDACFE

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimentos de gêneros alimentícios, referente ao lote I do edital, materiais de limpeza/ higiene, inseticida e descartáveis, referente ao lote II do edital, A sessão se realizará no dia 21/02/2020 às 09:30h, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456- 1200, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:29ECD1D8

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS,

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimentos de materiais elétricos,** a sessão se realizará no dia 20/02/2020 (quinta - feira) às 09:30h, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:6BA7D5D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II, do Art. 25, c/c inciso VI do Art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de empresas ou profissionais para ministrar palestra e treinamento para realização da semana de planejamento 2020/1 da FESG/UniCerrado, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO, o que prescreve o inciso II do Artigo 25, c/c Art. 13, ambos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO, que a Lei de Licitações é extremamente clara quando se fala sobre as incidências da inexigibilidade de licitação. Exatamente por ser de caráter excepcional, temos que só será aplicado o devido instituto nos casos expressos em lei. Relacionando os artigos 25, II, e 13, V, da aludida Lei e o entendimento do autor Hely Lopes Meirelles (2009) temos que será inexigível a licitação quando houver impossibilidade jurídica de competição para a contratação de serviços técnicos, nos quais se incluem como tais o patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, sendo este o trabalho do advogado;
CONSIDERANDO*, o que prescreve os artigos 13 e 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:*
"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
II - pareceres, perícias e avaliações em geral;
III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.
VIII - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
(....)
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados *compreenderão em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*, e visto que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;
CONSIDERANDO, que o preço está condizente com os preços praticados por empresa/profissionais do mesmo porte técnico e intelectual.
CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores;
CONSIDERANDO, a importância de um bom trabalho pedagógico na Instituição, dada a complexilidade e flexibilidade da educação atual, tornando extremamente relevante a constante atualização, formação e troca de experiências de toda a equipe e, em especial dos docentes.
Diante da semana de planejamento e capacitação docente, é de grande valia agregar conhecimentos e/ou experiências que contribuam para que o profissional passe enfrentar os desafios que se apresentam no contexto contemporâneo de significativas mudanças, em busca de uma maior reflexividade e comprometimento com a educação inovadora.
Pensando nisso, a empresa ou profissional se faz necessário para apresentar e promover reflexões sobre o contexto no século XXI e o nível da emergência em se fazer uso de práticas educacionais inovadoras, contribuindo para elaboração de minuta com possíveis ações e médio prazo a serem desenvolvidos nesta entidade, práticas de gestão pedagógica inovadoras, proporcionando um espaço de reflexão, sensibilização e de instrumentalização para fomentar o uso de metodologias ativa no contexto educacional desta Instituição de Ensino Superior.
Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação de empresas ou profissionais para ministrar palestra e treinamento para realização da semana de planejamento 2020/1 da FESG/UniCerrado.
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação abaixo:
DANIEL BRAGA DO NASCIMENTO, pessoa física, brasileiro, psicólogo, inscrito no CPF: 019.559.431-25 e portador do RG 7326387 PC-GO, residente e domiciliado a Rua 04, n° 95, Setor Oeste, Goiatuba-GO.
Tema do treinamento: 3 Ps Propósito, Planejamento e Produtividade.
Data: 30 de janeiro de 2020.
Valor: de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), que deverá ser pago após a realização da palestra.
SILLAS HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA 04209696161, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 34.774.813/0001-50, com sede na Qd. NM 21, CJ. nº. 01, Ceilândia Sul, Brasília –DF, neste ato representada por SILLAS HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA, brasileiro, inscrito no CPF: 042.096.961-61 e RG: 2958095 SSP/DF, residente e domiciliado na Qd. NM 21, CJ. nº. 01, Ceilândia Sul, Brasília –DF
Tema da Palestra: Relação entre saúde mental, felicidade e desempenho acadêmico.
Data: 31 de janeiro de 2020.
Valor: de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverá ser pago após a realização da palestra.
Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Presidência da FESG, Goiatuba-GO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:FB0190A0

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO 011/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2020001051
CONTRATADO: DANIEL BRAGA DO NASCIMENTO
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a **contratação de empresas ou profissionais para ministrar palestra e treinamento para realização da semana de planejamento 2020/1 da FESG/UniCerrado.**
Assinatura: 30/01/2020
Vigência: 30 de janeiro de 2020 a 29 de fevereiro de 2020.
Valor Global: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**,** que deverá ser pago após a realização da palestra.
Dotação Orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2217 - 339036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FESG E UNICERRADO

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:B012511C

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO 012/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2020001137
CONTRATADA: SILLAS HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA 04209696161
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a **contratação de empresas ou profissionais para ministrar palestra e treinamento para realização da semana de planejamento 2020/1 da FESG/UniCerrado.**
Assinatura: 30/01/2020
Vigência: 30 de janeiro de 2020 a 29 de fevereiro de 2020.
Valor Global: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**,** que deverá ser pago após a realização da palestra.
Dotação Orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2217 - 339039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FESG E UNICERRADO

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:8F4C1104

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

O Município de Guarani de Goiás torna publico que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, a Av. Savagé Alves de Oliveira, S/N, Centro, Guarani de Goiás, nesta cidade, o Pregão Presencial 003/2020; **Data e Horário:** 18/02/2020 as 10h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de recarga de botijão GLP para tender o benefício na modalidade de auxílio Vale Gás, para o Fundo Municipal de Assistência Social.** Copia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.guaranidegoias.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3449-1239,

Guarani de Goiás /GO, 04 de Fevereiro de 2020.

PATRICK MOMOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Patrick Momoli
Código Identificador:A2A821A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
O Fundo Municipal de saúde Hidrolândia, torna público que no dia 18/02/2020 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos odontológico, de acordo com as especificações em anexo. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone (fax): (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.hidrolandia.go.gov.br.

Hidrolândia, 03 de fevereiro de 2020.

BENEDITO ALVES CRUVINEL
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:62659E38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 279/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 273/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **FL DE ALMEIDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 20.818.792/0001-13, situada no município de Ipameri, à Rua VS 03, s/n°, Qd. 16, Lt. 03, Village Sul, neste ato representada por FRANTHESCA LAZARA DE ALMEIDA, no valor total de R$ 25.344,00 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais), referente à contratação dos serviços de Fisioterapeuta, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020000981.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Fisioterapeuta, tendo como contratado a empresa/profissional **FL DE ALMEIDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 20.818.792/0001-13, localizada no município de Ipameri, à Rua VS 03, s/n°, Qd. 16, Lt. 03, Village Sul, pelo valor de R$ 2.112,00 (dois mil, cento e doze reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:CA759895

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 280/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 274/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **LARISSA APARECIDA PEREIRA DA SILVA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 35.578.625/0001-10, situada no município de Catalão, à Rua Célio Neto Paranhos, n° 406, Qd. 05, Lt. 00, Loteamento Jardim Paulista, neste ato representada por LARISSA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, no valor total de R$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais), referente à contratação dos serviços de Médica, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020000983.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Médica, tendo como contratado a empresa/profissional **LARISSA APARECIDA PEREIRA DA SILVA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 35.578.625/0001-10, localizada no município de Catalão, à Rua Célio Neto Paranhos, n° 406, Qd. 05, Lt. 00, Loteamento Jardim Paulista, pelo valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por plantões de segunda-feira a sexta-feira e R$ 1.000,00 (um mil reais) aos sábados, domingos e feriados, estimando o valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) mensal, pelo ano de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:87F18E56

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 291/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 291/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2020**, publica o extrato do contrato de **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O DISTRITO DE**

DOMICIANO RIBEIRO, com a empresa: **GASPARIN & GASPARIN LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.231.090/0001-52, situada na Avenida Paranaiba, n° 02, setor central, Distrito de Domiciano Ribeiro no município de Ipameri, CEP 75.784-970, representada pelo sócio proprietário Sr. Ernesto Gasparin, brasileiro, agricultor, portador do CPF: 197.160.100-44 e RG: 8022437531 SSP/RS, no valor de **R$ 186.275,28 (Cento e oitenta e seis mil e duzentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).**

Ipameri-Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:B560BCBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 275/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 269/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **MATHEUS BRANDAO GUIMARAES SANTOS EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 30.581.546/0001-44, situada no município de Catalão, à Rua Hermes Ferreira de Souza, n° 46, Sala 01, Alto da Boa Vista II, neste ato representada por MATHEUS BRANDÃO GUIMARÃES SANTOS, no valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), referente à contratação dos serviços de Médico Coordenador Clínico do Pronto Socorro Municipal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020001139.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Médico Coordenador Clínico do Pronto Socorro Municipal, tendo como contratado a empresa/profissional **MATHEUS BRANDAO GUIMARAES SANTOS EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 30.581.546/0001-44, localizada no município de Catalão, à Rua Hermes Ferreira de Souza, n° 46, Sala 01, Alto da Boa Vista II, pelo valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:7BE40352

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 114/2020

ERRATA DO ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 104/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **CARLA RIBEIRO ROCHA HORBYLON EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 19.027.975/0001-31, situada no município de Ipameri, à Praça da Liberdade, n° 04, Centro, neste ato representada por CARLA RIBEIRO ROCHA HORBYLON, no valor total de R$ 105.840,00 (cento e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), referente à contratação dos serviços de Médica, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2019010549.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RERRATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Médica, tendo como contratado a empresa/profissional **CARLA RIBEIRO ROCHA HORBYLON EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 19.027.975/0001-31, localizada no município de Ipameri, à Praça da Liberdade, n° 04, Centro, pelo valor de R$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:4EA30AC9

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 011 2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DOS CARNÊS DE IPTU

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2020
(Exclusivo para ME)

Pregão Presencial

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; no interesse do município, convidam as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO**

PRESENCIAL", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DOS CARNÊS DE IPTU**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **18/02/2020** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2020.

CLAUDIO GRATÃO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:5944F1F6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 288/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 288/2020

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2020**, publica o extrato do contrato de **RHJ LIVROS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.675.449/0004-32, situada na Rua 70 nº386 Qd 125 Lt 40 setor central – Goiânia-GO, CEP 74.055-120, representada pelo seu bastante procurador Sr. Edimar da Silva Modesto, brasileiro, casado, portador do CPF: 565.152.001-53 e RG: 1755370/GO residente a Avenida Portugal, 158 Apto 102, Bairro setor Oeste – Goiânia-GO, no valor de **R$ 59.346,90 (Cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).**

Ipameri-Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:D3AD12A8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 290/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 290/2020

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2020**, publica o extrato do contrato de **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO,** com a empresa: **GASPARIN & GASPARIN LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.231.090/0001-52, situada na Avenida Paranaíba, n° 02, setor central, Distrito de Domiciano Ribeiro no município de Ipameri, CEP 75.784-970, representada pelo sócio proprietário Sr. Ernesto Gasparin, brasileiro, agricultor, portador do CPF: 197.160.100-44 e RG: 8022437531 SSP/RS, no valor de **R$ 216.231,68 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).**

Ipameri-Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:1CE9EBE2

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2020 - PRESTAÇÃO PLENA DO SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2020

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Municipal, no interesse da administração pública, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação CONCORRÊNCIA, DO TIPO MELHOR PROPOSTA EM RAZÃO DA COMBINAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE MAIOR DESCONTO NA ESTRUTURA TARIFÁRIA COM O DE MELHOR TÉCNICA para prestação plena do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme definido neste edital, no regime de concessão de serviço público previsto na alínea II do artigo 2º da Lei 8.987/95, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis Federais de Nº.: 8.666/93 e alterações posteriores, 8.987/95, 9.074/95, 9.648/98, 11.445/07, bem como pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 3.184/2018, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **25/03/2020** às 09:00h (nove horas) estará recebendo os **DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, ADECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,** com base nas condições previstas no edital que poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação, no Departamento Municipal de Licitações e Contratos – Palácio Municipal Entre Rios, 1º Piso. Av. Pandiá Calógeras, 84, Centro – CEP: 75.780-000. Ipameri/GO, mediante identificação instruída com endereço, número de telefone, fax e/ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Ipameri-Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:BD3F9825

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0017/2017.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 0017/2017, firmado em 02 de janeiro de 2017, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, doravante denominada apenas de LOCATÁRIA, e do outro lado, o Sr. **DINAIR DA CUNHA,** brasileiro, casado, portador da RG nº 688569 2ª via DGPC/GO e CPF nº 030.336.941-87, residente e domiciliado em Iporá-Go, ficando doravante denominado apenas de **LOCADOR**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0017/2017, de 02 de janeiro de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0017/2017 fica prorrogado em 2 (dois) meses, com o **término em 29 de fevereiro de 2020**, o imóvel objeto deste contrato destina-se ao funcionamento do **CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).**
§ 1º Fica acordado entre as partes, que ao final da vigência ou da formalização de distrato do contrato decorrente de interesse público do Município de Iporá, ou de comum acordo entre as partes, a chave do imóvel será entregue ao Locador na sede do órgão responsável, onde o mesmo deverá se dirigir;
§ 2º Fica acordado ainda que o prazo para as adequações do imóvel não será computado para efeito de pagamento de aluguel;
§ 3º Ao final de vigência do contrato, ou do distrato caso verifique necessidade de reparos, o prazo não será computado para efeitos de aluguel ou indenização.

Cláusula Terceira – O valor do contrato será reajustado de acordo com **Cláusula Décima Terceira** do contrato original, sendo o total desta importância **R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)**, que serão pagos em alugueres mensais no valor de **R$ 1.440,00 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais)** acrescido do reajuste do IGP-M, o valor pago no dia 10 de cada mês subsequente, ficando a cargo do proprietário o pagamento tempestivo do IPTU.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº **14.14.08.244.1108.2.531 – 3.3.90.36 Ficha 336 – Manutenção do Programa CRAS.**

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Locatária

DINAIR DA CUNHA
CPF nº 030.336.941-87
Locador

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Xavier Machado Vieira
Código Identificador:CB6D775D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2019 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: TAISA SOUSA CUNHA, brasileira, portador da RG nº 6126651 SSP/GO e CPF 056.051.791-28, residente e domiciliada na Avenida Oeste, quadra 01, lote 01, nº 231, Bairro Santo Antônio, Iporá/GO.

Objeto: Prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 alterações posteriores e conforme dispõe a Política Nacional de Assistência Social, LOASLei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435/2011 de 06/07/2011.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) por meio da conta corrente nº 371718 do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

Prazo de vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020

Dotação: 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 – Ficha 343– Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Data da assinatura: 02/01/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de janeiro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Xavier Machado Vieira
Código Identificador:578FC370

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0015/2019 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: THAMARA VIEIRA DE PAULA, brasileira, portador da RG nº 6384816 SSP/GO e CPF 708.845.251-04, residente e domiciliada na Rua T-3, quadra 03, lote 01, S/N, Setor Expansão, Iporá/GO.

Objeto: Prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 alterações posteriores e conforme dispõe a Política Nacional de Assistência Social, LOASLei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435/2011 de 06/07/2011.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) por meio da conta corrente nº 371718 do

Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

Prazo de vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020

Dotação: 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 – Ficha 343– Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Data da assinatura: 02/01/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de janeiro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Xavier Machado Vieira
Código Identificador:0DF2447E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0038/2020 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: ALINE NASCIMENTO DE SOUZA, brasileira, portador da RG nº 4567234 SSP/GO e CPF 000.609.531-36, residente e domiciliada na Rua Santa Fé, quadra 70, lote 14, Jardim Novo Horizonte III, Iporá/GO.

Objeto: Prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 alterações posteriores e conforme dispõe a Política Nacional de Assistência Social, LOASLei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435/2011 de 06/07/2011.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), que serão pagos no valor mensal de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) por meio da conta corrente nº 371718 do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

Prazo de vigência: 27/01/2020 à 31/12/2020

Dotação: 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 – Ficha 343 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Data da assinatura: 27/01/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 27 de janeiro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Xavier Machado Vieira
Código Identificador:C8F47BFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, o Sr. DENIS BALIZA FERNANDES, brasileiro, casado, portadora da RG nº 3703539 SESP-GO e CPF nº 897.281.811-91.

Contratado: TATIANE ROCHA DE PAULO brasileira, Educação Física, portador da Cédula de Identidade nº. 4913369 DGPC/GO e CPF (MF) nº. 015.474.441-77.

Objeto: Prestação de Serviços de educadora física atuando na Área de Personal Training nas academias de Saúde do Município de Iporá.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: Pelos serviços contratados a CONTRATANTE pagará a importância no valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), que serão pagos de acordo com a execução dos serviços, em parcelas mensais de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 02/01/2020 a 30/11/2020

Dotações: **13.13.10.301.1132-2.571-3.3.90.36 Ficha 203 Manutenção das Ações e Serviços de Saúde.**

Data da assinatura: 02/01/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de Janeiro de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Xavier Machado Vieira
Código Identificador:9663F18A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 078/2019.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ONILDA MELO BORGES.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 078/2019, firmado **em 02 de maio de 2019**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.703/0001-53, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, o Sr. **DENIS BALIZA FERNANDES**, brasileiro, casado, portadora da RG nº 3703539 SESP-GO e CPF nº 897.281.811-91, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ONILDA MELO BORGES**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 454.095.791-00, RG n.º 4848861 DGPC-GO, COREN-GO n° 265812 TE, residente e domiciliada na Rua Túlio Borges, quadra 108, lote 89-B, S/N, Vila Mato Grosso, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 078/2019, de 02 de maio de 2019, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 078/2019 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2020**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a realização de contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no Hospital Municipal, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 14.274,48 (quatorze mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 1.189,54 (Hum mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.36 Ficha 247 – Manutenção do Hospital Municipal.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Fundo Municipal de Iporá
DENIS BALIZA FERNANDES,
CPF nº 897.281.811-91
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ONILDA MELO BORGES
Credenciado
CPF 454.095.791-00
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Xavier Machado Vieira
Código Identificador:5FFEDFCB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 095/2019.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A LEONICE MAGALHÃES DE QUEIROZ.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 095/2019, firmado **em 03 de junho de 2019**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.703/0001-53, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, o Sr. **DENIS BALIZA FERNANDES**, brasileiro, casado, portadora da RG nº 3703539 SESP-GO e CPF nº 897.281.811-91, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **LEONICE MAGALHÃES DE QUEIROZ**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 000.237.901-56, RG n.º 16842340 SSP-GO, COREN-GO n° 1137088 TE, residente e domiciliada na Rua dos Currais, quadra 02, lote 26, Bairro Mato Grosso, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 095/2019, de 03 de junho de 2019, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 095/2019 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2020**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a realização de contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no UPA (Unidade de Pronto Atendimento), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 14.274,48 (quatorze mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 1.189,54 (Hum mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.36 Ficha 276 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Fundo Municipal de Iporá
DENIS BALIZA FERNANDES,
CPF nº 897.281.811-91
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

LEONICE MAGALHÃES DE QUEIROZ
CPF nº 000.237.901-56
COREN-GO n° 1137088 TE
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Xavier Machado Vieira
Código Identificador:34C3CD8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 096/2019.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A WANUZA VIEIRA DOS SANTOS MORAES.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 096/2019, firmado **em 03 de junho de 2019**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.703/0001-53, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, o Sr. **DENIS BALIZA FERNANDES**, brasileiro, casado, portadora da RG nº 3703539 SESP-GO e CPF nº 897.281.811-91, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **WANUZA VIEIRA DOS SANTOS MORAES**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 004.038.631-71, RG n.º 6347806 SSP-GO, COREN-GO n° 1372586 TE, residente e domiciliada na Rua Lazaro Vieira, quadra 97, lote 0, nº 122, Setor Central, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 096/2019, de 03 de junho de 2019, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 096/2019 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2020**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a realização de contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no UPA (Unidade de Pronto Atendimento), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 14.274,48 (quatorze mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 1.189,54 (Hum mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.36 Ficha 276 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Fundo Municipal de Iporá
DENIS BALIZA FERNANDES,
CPF nº 897.281.811-91
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

WANUZA VIEIRA DOS SANTOS MORAES
CPF n.º 004.038.631-71
COREN-GO n° 1372586 TE
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Xavier Machado Vieira
Código Identificador:A20C9FC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 126/2019.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ALINE BARBOSA CORREIA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 126/2019, firmado **em 01 de julho de 2019**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.703/0001-53, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, o Sr. **DENIS BALIZA FERNANDES**, brasileiro, casado, portadora da RG nº 3703539 SESP-GO e CPF nº 897.281.811-91, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ALINE BARBOSA CORREIA,** brasileira, enfermeira, portador do CPF nº 047.539.431-35, RG nº 5885768 SSP-GO, COREN-GO n° 496348, residente e domiciliada na Rua Otacílio Gomes Silva, quadra 30, lote 25, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 126/2019, de 01 de julho de 2019, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 126/2019 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2020**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a realização de contratação para prestação de serviços como Enfermeira para atuar no UPA (Unidade de Pronto Atendimento), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 32.591,16 (trinta e dois mil e quinhentos e noventa e um reais e dezesseis centavos)**, que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 2.715,93 (dois mil, setecentos e quinze reais e noventa e três centavos)**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.36 Ficha 276 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Fundo Municipal de Iporá
DENIS BALIZA FERNANDES
CPF nº 897.281.811-91
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ALINE BARBOSA CORREIA
CPF nº 047.539.431-35
COREN-GO n° 496348
Credenciado

Testemunhas:
1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Xavier Machado Vieira
Código Identificador:845A9A4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2019 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2019

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.

Credenciado: MARIA APARECIDA DE JESUS PONCIANO, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 387.600.611-20, RG n.º 2261243 SSP-GO, COREN-GO n° 584.874.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput,* do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **002/2018;**

Objeto: "contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no Unidade de Pronto Atendimento – UPA, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde"

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 13.084,94 (treze mil, oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), que serão pagos em parcelas restante será no valor de R$ 1.189,54 (Hum mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Prazo de vigência: 06/02/2019 a 31/12/2019

Dotação: 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.36 Ficha 267 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento – UPA

Data da assinatura: 06/02/2019.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 06 de fevereiro de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:4C2B4F68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 33/2019

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. MARIA APARECIDA DE JESUS PONCIANO.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no Unidade de Pronto Atendimento – UPA, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **MARIA APARECIDA DE JESUS PONCIANO.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra. MARIA APARECIDA DE JESUS PONCIANO**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 387.600.611-20, RG n.º 2261243 SSP-GO, COREN-GO n° 584.874, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da Sra. **MARIA APARECIDA DE JESUS PONCIANO**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 387.600.611-20, RG n.º 2261243 SSP-GO, COREN-GO n° 584.874**, contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no Unidade de Pronto Atendimento – UPA, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 de fevereiro de 2019.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:52DBC826

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 33/2019

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 33/2019"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 33/2019**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no Unidade de Pronto Atendimento – UPA, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciada Sra. **MARIA APARECIDA DE JESUS PONCIANO**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 387.600.611-20, RG n.º 2261243 SSP-GO, COREN-GO n° 584.874.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 06 de fevereiro de 2019.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:0DBE3F7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE CONTRATO 005/2020

Espécie: Contrato de Fornecimento de Combustível nº 005/2020.
Objeto: Aquisição de combustíveis (Diesel Comum, Etanol e Gasolina Comum Amarela), para serem utilizados em benefício do Poder Público e da Frota Municipal no exercício de 2020.
Processo nº 2007/2019
Modalidade: Pregão nº 008/2019.
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Contra Partida Municipal.
Contratante:Fundo Municipal de Saúde.
Vencedor: Moreira & Navarro
CNPJ/MF: 04.231.857/0001-73
Valor: R$ 287.579,00 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais).
Data da Assinatura do Contrato: 17/01/2020.
Término: 31/12/2020
Dotações:

10.122.1019.2075-3.3.90.30	R$ 287.579,00

(*) Esta publicação substitui o Extrato de Contrato constante das fls. 20, circulado no dia 23 de janeiro de 2020, no Diário Municipal de Goiás da AGM.

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:1B9834E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARU

ATO PÚBLICO DE DIVULGAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

A Câmara do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, nos termos do § 3º, do art. 31, da Constituição Federal e art. 23 e seguintes da Lei Orgânica do Município, torna público, que estarão à disposição dos munícipes (contribuintes) interessados, para análise, exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade e legalidade, as seguintes Contas do Município:

BALANÇO GERAL DE 2018, DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO MUNICIPAL, O SR. EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA, NO QUAL HOUVE PARECER DO TCM/GO PELA SUA APROVAÇÃO (PROCESSO Nº 06344/19).

A referidas Contas do Município ficarão, durante 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste nos meios legais, à disposição de qualquer contribuinte, no Prédio da Câmara Municipal de Itaguaru/GO, situado na Praça Joaquim Moreira Damasceno, nº 735, Centro, CEP: 76.660-000, de segunda a sexta-feira no horário de expediente, das 8hs às 11hs e das 13hs às 17hs.
Notifique o Gestor interessado para, caso queira, manifestar dentro do prazo concedido pela norma Constitucional.
Findo o prazo, serão as contas encaminhadas às Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento para as deliberações constitucionais e legais.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaguaru/GO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

GILDO MANOEL ALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:D0BAA633

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1086

DECRETO N.º 1086 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

"*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais e no interesse da administração,

CONSIDERANDO:

A) – O interesse público no desmembramento da quadra nº 5, situada no Loteamento Pousada das Nascentes, no Município de Lagoa Santa, com área superficial de 7.521,66 m² (sete mil, quinhentos e vinte e um vírgula sessenta e seis metros quadrados), medindo de Frente 136,75 m para a Rua Dona Sinhá; de Fundos 136,75 m para Rua Dona Isaura; na Lateral Direita: 45,19 m para a Av. Antonio L. de Morais; de Chanfro Direito: 4,95 m; de Chanfro Esquerdo: 4,95 m; na Lateral Esquerda: 45,80 m para Rua João Inácio; de Chanfro Direito: 4,95 m; de Chanfro Esquerdo: 4,95 m, referente à Matrícula nº 0825, Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa-GO.

B) – Que foram cumpridas as determinações legais exigidas para o caso e não estão sendo lesando os interesses de terceiros;

C) – Que a Lei n.º 6.015/73 preconiza como essencial a participação da Prefeitura em atos de desmembramentos de lotes urbanos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento para 11 (onze) partes da quadra nº 5, situada no Loteamento Pousada das Nascentes, no Município de Lagoa Santa, com área superficial de 7.521,66 m² (sete mil, quinhentos e vinte e um vírgula sessenta e seis metros quadrados), medindo de Frente 136,75 m para a Rua Dona Sinhá; de Fundos 136,75 m para Rua Dona Isaura; na Lateral Direita: 45,19 m para a Av. Antonio L. de Morais; de Chanfro Direito: 4,95 m; de Chanfro Esquerdo: 4,95 m; na Lateral Esquerda: 45,80 m para Rua João Inácio; de Chanfro Direito: 4,95 m; de Chanfro Esquerdo: 4,95 m, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, conforme Matrícula nº 0825 Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa-GO, na forma seguinte:

I - A primeira parte é o lote n.º 01, com área superficial de 372,24 m² (trezentos e setenta e dois virgula vinte e quatro metros quadrados), medindo de Frente: 10,88 m para Rua Dona Sinhá; de Fundos: 14,50 m para o Lote 02; na Lateral Direita: 26,14 m para Lote 08; na Lateral Esquerda: 22,6 m para a Av. Antonio L. de Morais; e, Chanfro Esquerdo: 4,95 m;

II - A segunda parte é o lote n.º 02, com área superficial de 1.037,87m² (um mil, trinta e sete virgula oitenta e sete metros quadrados), medindo de Frente: 36,53 m para a Rua Dona Isaura; de Fundos: 40,00 m sendo 14,50 m para o Lote 01 e 25,50 m para Lote 08; na Lateral Direita: 22,6 m para o Lote 03; na Lateral Esquerda: 26,26 m para a Av. Antonio L. de Morais; e, Chanfro Esquerdo: 4,95 m;

III - A terceira parte é o lote n.º 03, com área superficial de 522,00 m² (quinhentos e vinte e dois metros quadrados), medindo de Frente: 20,00 m para a Rua Dona Isaura; de Fundos: 20,00 m para lote 11; na Lateral Direita: 26,10 m sendo para o Lote 04; na Lateral Esquerda: 26,10 m para o Lote 02;

IV - A quarta parte é o lote n.º 04, com área superficial de 522,00 m² (quinhentos e vinte e dois metros quadrados), medindo de Frente: 20,00 m para a Rua Dona Isaura; de Fundos: 20,00 m para lote 10; na Lateral Direita: 26,10 m sendo para o Lote 5; e, na Lateral Esquerda: 26,10 m para o Lote 03;

V - A quinta parte é o lote n.º 05, com área superficial de 417,60 m² (Quatrocentos e dezessete virgula sessenta metros quadrados), medindo de Frente: 16,0 m para a Rua Dona Isaura; de Fundos: 16,00 m para os Lotes 8 e 09; na Lateral Direita: 26,10 m para o Lote 05 A; e, na Lateral Esquerda: 26,10 m para o Lote 04;

VI - A sexta parte é o lote n.º 05A, com área superficial de 365,40 m² (Trezentos e sessenta e cinco virgula quarenta metros quadrados), medindo de Frente: 14,0 m para a Rua Dona Isaura; de Fundos: 14,00 m para os Lotes 8 e 09; na Lateral Direita: 26,10 m para o Lote 06; e, na Lateral Esquerda: 26,10 m para o Lote 05;

VII - A sétima parte é o lote n.º 06, com área superficial de 874,75m² (oitocentos e setenta e quatro virgula setenta e cinco metros quadrados), medindo de Frente: 30,25m para a Rua Dona Isaura; de Fundos: 33,75 m para os Lotes 07 e 08; na Lateral Direita: 22,6 m para a Rua João Inácio; na Lateral Esquerda: 26,10 m para o Lote 04; e, de Chanfro Direito: 4,95 m;

VIII - A oitava parte é o lote n.º 07, com área superficial de 616,31 m² (seiscentos e dezesseis virgula trinta e um metros quadrados), medindo de Frente: 19,85 m para a Rua Dona Sinhá; de Fundos: 23,34 m para o Lote 06; na Lateral Direita: 26,61 m para o Lote 08; Lateral Esquerda: 23,20 m para a Rua João Inácio; e, Chanfro esquerdo: 4,95 m;

IX - A nona parte é o lote n.º 08, com área superficial de 1194,18 m² (um mil, cento e noventa e quatro virgula dezoito metros quadrados), medindo de Frente: 45 m para a Rua Dona Sinhá; de Fundos: 45 m para os Lotes 04,05, 05A e 06; na Lateral Direita: 26,41 m para o Lote 09; e, na Lateral Esquerda: 26,61 m para o Lote 07;

X - A décima parte é o lote n.º 09, com área superficial de 405,92 m² (quatrocentos e cinco virgula noventa e dois metros quadrados), medindo de Frente: 15,37 m para a Rua Dona Sinhá; de Fundos: 15,37 m para o Lote 04; na Lateral Direita: 26,34 m para o Lote 10; e, na Lateral Esquerda: 26,41 m para o Lote 08;

XI - A décima primeira parte é o lote n.º 10, com área superficial de 526,94m² (quinhentos e vinte e seis virgula noventa e quatro metros quadrados), medindo de Frente: 20 m para a Rua Dona Sinhá; de Fundos: 20 m para os Lotes 04; na Lateral Direita: 26,25 m para o Lote 11; na Lateral Esquerda: 26,34m para o Lote 09;

XII - A décima segunda parte é o lote n.º 11, com área superficial de 524,26 m² (trezentos metros quadrados), medindo de Frente: 20 m para a Rua Dona Sinhá; de Fundos: 20 m para os Lotes 03; na Lateral Direita: 26,14 m para o Lote 01; e, na Lateral Esquerda: 26,25 m para o Lote 10;

Art. 2º. Nos termos do que dispõe o inciso II, item 4, do art. 167 c/c o §1º do art. 246, ambos da Lei Federal n.º 6.015/73, fica o Cartório de Registro de Imóveis autorizado a fazer as averbações referentes ao desmembramento de que trata este decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze (13) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BFEAA42A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7612/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 4904/2019
Termo Aditivo Nº: 7612/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Espécie: Prestação de Serviço

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás
Contratados: DANILLO DE QUEIROZ RAMOS

Objeto: O objeto do Presente contrato é a aditivação do Termo Contratual Nº 0208/2019, para continuação com a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria técnica contábil aplicada ao setor público operacional na elaboração dos balancetes do Fundo Municipal de Educação - FME.

Valor total: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Vigência: de 01/01/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 30/12/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: Danillo de Queiroz Ramos

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 04 de Fevereiro de 2020.

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretario de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:0D4452CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2912/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 4705/2019
Termo aditivo Nº: 2912/2019
Modalidade: Credenciamento
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: Ana Paula Filha Oliveira

Objeto: Aditivação da vigência do termo de credenciamento 0608/2019, para continuação com a prestação de serviços de técnico em enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais junto a UBS.

Valor total: R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).

Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 23/12/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto.
Pelos Contratados: Ana Paula Filha Oliveira.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 04 de Fevereiro de 2020

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:2379CF78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3412/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 4705/2019
Termo aditivo Nº: 3412/2019
Modalidade: Credenciamento
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: Cristielly Fagundes de Medeiros

Objeto: Aditivação da vigência do termo de credenciamento 0308/2019, para continuação com a prestação de serviços de auxíliar de saúde bucal,para a atenção básica de saúde de Montes Claros de Goiás.

Valor total: R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).

Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 23/12/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto.
Pelos Contratados: Cristielly Fagundes de Medeiros

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 04 de Fevereiro de 2020

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:43EB9D98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3712/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 4705/2019
Termo aditivo Nº: 3712/2019
Modalidade: Credenciamento
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: Denise de Queiroz Ramos

Objeto: Aditivação da vigência do termo de credenciamento 1005/2018, para continuação com a prestação de serviços de Nutrição,com carga horária de 40 horas semanais no NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Familia, juno a ESF.

Valor total: R$ 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais).

Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 23/12/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto.
Pelos Contratados: Denise de Queiroz Ramos

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 04 de Fevereiro de 2020

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:B7CCFE85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3012/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 4705/2019
Termo aditivo Nº: 3012/2019
Modalidade: Credenciamento
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: Eliene Rodrigues da Cunha Sobrinho

Objeto: Aditivação da vigência do termo de credenciamento 2702/2018, para continuação com a prestação de Técnico de Enfermagem, Sala de Vacina,com carga horária de 40 horas semanais junto as ESF.

Valor total: R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).

Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 23/12/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto.
Pelos Contratados: Eliene Rodrigues da Cunha Sobrinho

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 04 de Fevereiro de 2020

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:CF51CF21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3512/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 4705/2019
Termo aditivo Nº: 3512/2019
Modalidade: Credenciamento
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: Fabiana Alves de Lima

Objeto: Aditivação da vigência do termo de credenciamento 1002/2019, para continuação com a prestação dos Serviços de Auxiliar de Saúde bucal para atender a Atenção Básica de Saúde de Montes Claros de Goiás, com carga horária de 40 horas semanais.

Valor total: R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).

Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 23/12/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto.
Pelos Contratados: Fabiana Alves de Lima

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 04 de Fevereiro de 2020

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:EFFC541E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4112/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 4705/2019
Termo aditivo Nº: 4112/2019
Modalidade: Credenciamento
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: Flávia Caetano da Silva

Objeto: Aditivação da vigência do termo de credenciamento 0901/2017, para continuação com a prestação dos Serviços de Fonoaudiólogo, com carga horária de 40 horas semanais junto ao NASF.

Valor total: R$ 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais).

Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 23/12/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto.
Pelos Contratados: Flávia Caetano da Silva

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 04 de Fevereiro de 2020

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:0BC48CA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3812/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 4705/2019
Termo aditivo Nº: 3812/2019
Modalidade: Credenciamento
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: Gleicy Kelly Divina Morais Alves

Objeto: Aditivação da vigência do termo de credenciamento 1005/2019, para continuação com a prestação dos Serviços de Farmaceutica, com carga horária de 40 horas semanais junto a UBS.

Valor total: R$ 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais).

Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 23/12/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto.
Pelos Contratados: Gleicy Kelly Divina Morais Alves

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 04 de Fevereiro de 2020

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:D137C0B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3912/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 4705/2019
Termo aditivo Nº: 3912/2019
Modalidade: Credenciamento
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: Helder Ulisses dos Santos Siqueira - ME

Objeto: Aditivação da vigência do termo de credenciamento 2305/2018, para continuação com a prestação dos Serviços de Médico para o PSF de 40 horas semanais.

Valor total: R$ 168.960,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Novecentos e Sessenta Reais).

Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 23/12/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto.
Pelos Contratados: Helder Ulisses dos Santos Siqueira

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 04 de Fevereiro de 2020

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:B90BD6AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTNRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4012/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 4705/2019
Termo aditivo Nº: 4012/2019
Modalidade: Credenciamento
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: H. G EFIGENIO - EIRELI

Objeto: Aditivação da vigência do termo de credenciamento 0610/2019, para continuação com a prestação dos Serviços de Médico para o PSF de 40 horas semanais.

Valor total: R$ 168.960,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Novecentos e Sessenta Reais).

Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 23/12/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto.
Pelos Contratados: Hugo Gomes Efigênio

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 04 de Fevereiro de 2020

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:3949B4C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4212/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 4705/2019
Termo aditivo Nº: 4212/2019
Modalidade: Credenciamento
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: CLÍNICA MÉDICA PRIVILEGE LTDA-ME

Objeto: Aditivação da vigência do termo de credenciamento 1401/2017, para continuação com a prestação dos Serviços de Odontólogo, com carga horária de 40 horas semanais junto a UBS.

Valor total: R$ 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais).

Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 23/12/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto.
Pelos Contratados: Jairo Candido da Silva (Proprietário).

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 04 de Fevereiro de 2020

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:EA63D3D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3112/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 4705/2019
Termo aditivo Nº: 3112/2019
Modalidade: Credenciamento
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: LEIDIMAR SILVA MARTINS

Objeto: Aditivação da vigência do termo de credenciamento 0302/2018, para continuação com a prestação dos Serviços de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais junto as ESF.

Valor total: R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).

Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 23/12/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto.
Pelos Contratados: Leidimar Silva Martins.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 04 de Fevereiro de 2020

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:0DABBD63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4312/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 4705/2019
Termo aditivo Nº: 4312/2019
Modalidade: Credenciamento
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: LETICIA ABADIA NASCIMENTO

Objeto: Aditivação da vigência do termo de credenciamento 1001/2017, para continuação com a prestação dos Serviços de Fisioterapia, com carga horária de 30 horas semanais junto ao NASF.

Valor total: R$ 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais).

Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 23/12/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto.
Pelos Contratados: Leticia Abadia Nascimento.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 04 de Fevereiro de 2020

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:8477FC33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4412/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 4705/2019
Termo aditivo Nº: 4412/2019
Modalidade: Credenciamento
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: LETICIA REZENDE PEREIRA

Objeto: Aditivação da vigência do termo de credenciamento 1810/2018, para continuação com a prestação dos Serviços de Enfermeira Padrão, com carga horária de 40 horas semanais junto as ESF.

Valor total: R$ 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais).

Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 23/12/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto.
Pelos Contratados: Leticia Rezende Pereira.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 04 de Fevereiro de 2020

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:1D66638F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4912/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 4705/2019
Termo aditivo Nº: 4912/2019
Modalidade: Credenciamento
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: LORRAINY CAMILA PIRES

Objeto: Aditivação da vigência do termo de credenciamento 1401/2017, para continuação com a prestação dos Serviços de Fisioterapeuta por 30 horas semanais junto a UBS.

Valor total: R$ 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais).

Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 23/12/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto.
Pelos Contratados: Lorrainy Camila Pires

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 04 de Fevereiro de 2020

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:81DD3BE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4512/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 4705/2019
Termo aditivo Nº: 4512/2019
Modalidade: Credenciamento
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: LUCENIR DE SOUSA SANTOS PAIVA

Objeto: Aditivação da vigência do termo de credenciamento 1301/2017, para continuação com a prestação dos Serviços de Enfermeira Padrão com carga horária de 40 horas semanais junto as ESF.

Valor total: R$ 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais).

Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 23/12/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto.
Pelos Contratados: Lucenir de Sousa Santos Paiva

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 04 de Fevereiro de 2020

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:5128C5CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3612/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 4705/2019
Termo aditivo Nº: 3612/2019
Modalidade: Credenciamento
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: LUMA BEATRIZ RIBEIRO O. AGUIAR

Objeto: Aditivação da vigência do termo de credenciamento 2801/2019, para continuação com a prestação dos Serviços de Auxiliar de Saúde Bucal para atender a Atenção Básica de Saúde de Montes Claros de Goiás, com carga horaria de 40 horas semanais.

Valor total: R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).

Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 23/12/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto.
Pelos Contratados: Luma Beatriz Ribeiro O. Aguiar

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 04 de Fevereiro de 2020

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:55B793D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3212/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 4705/2019
Termo aditivo Nº: 3212/2019
Modalidade: Credenciamento
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: MARIA ELIZANGELA TAVARES MARQUES

Objeto: Aditivação da vigência do termo de credenciamento 1908/2019, para continuação com a prestação dos Serviços de Auxiliar de Técnico em Enfermagem, com carga horaria de 40 horas semanais junto a UBS.

Valor total: R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).

Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 23/12/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto.
Pelos Contratados: Maria Elizangela Tavares Marques

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 04 de Fevereiro de 2020

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:A7D2B1B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4712/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 4705/2019
Termo aditivo Nº: 4712/2019
Modalidade: Credenciamento
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: MEIRY SOUSA SILVA

Objeto: Aditivação da vigência do termo de credenciamento 1411/2018, para continuação com a prestação dos Serviços de FISIOTERAPEUTA para atendimento por 30 horas semanais junto ao NASF.

Valor total: R$ 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais).

Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 23/12/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto.
Pelos Contratados: Meiry Sousa Silva

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 04 de Fevereiro de 2020

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:CD547EFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4612/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 4705/2019
Termo aditivo Nº: 4612/2019
Modalidade: Credenciamento
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: PATRICIA LUCIO DA SILVA

Objeto: Aditivação da vigência do termo de credenciamento 1105/2019, para continuação com a prestação dos Serviços de Pisicólogo com carga horária de 40 horas semanais.

Valor total: R$ 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais).

Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 23/12/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto.
Pelos Contratados: Patricia Lucio da Silva

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 04 de Fevereiro de 2020

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:13D27EF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4812/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 4705/2019
Termo aditivo Nº: 4812/2019
Modalidade: Credenciamento
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: STEPHANIE PERES RODRIGUES

Objeto: Aditivação da vigência do termo de credenciamento 1011/2017, para continuação com a prestação dos Serviços de Assistente Social, com carga horária de 40 horas semanais junto a Atenção Básica de Saúde.

Valor total: R$ 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais).

Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 23/12/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto.
Pelos Contratados: Stephanie Peres Rodrigues

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 04 de Fevereiro de 2020

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:F4F4F77C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3312/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 4705/2019
Termo aditivo Nº: 3312/2019
Modalidade: Credenciamento
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: VILMA GOMES DA LUZ VIEIRA

Objeto: Aditivação da vigência do termo de credenciamento 0104/2018, para continuação com a prestação dos Serviços de Técnico em Enfermagem - sala de vacina, com carga horária de 40 horas semanais junto as ESF.

Valor total: R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).

Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 23/12/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: José Antônio de Amorim Neto.
Pelos Contratados: Vilma Gomes da Luz Vieira

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 04 de Fevereiro de 2020

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:7412000A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 1104/2017

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo Nº: 423/2019
Termo de Rescisão Nº: 1104/2017
Modalidade: Carta Convite
Espécie: Prestação de Serviço

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Adriana Paula da Silva Machado

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de 40 (quarenta) horas semanais de serviços de nutricionista, entre os quais: Avaliação da totalidade de alunos da Rede Municipal; Elaboração de cardápio para a merenda escolar; Controle da qualidade dos produtos; Orientação para merendeiras e professoras sobre cuidados de higiene, Saúde Clinica Nutricional.

Data da Assinatura: 05/02/2019

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Kallebi de Paula Araújo
Pelos Contratados: Adriana Paula da Silva Machado

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 05 de fevereiro de 2019

KALLEBI DE PAULA ARAÚJO
Gestor do FME

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:661801B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 003/ 2020

O **Município de Montividiu, Estado de Goiás,** com sede situada a Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, setor Vera Cruz, Cidade Montividiu/GO, CEP 75.915-000, através do presidente da CPL, **TORNA PÚBLICO A TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL,**CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA** (FINALIZAÇÃO CONFORME REPROGRAMAÇÃO E PROJETOS) ,a abertura prevista para o dia **21/02/2020**, às **08h30** Dúvidas e/ou informações serão esclarecidas através do e-mail licitacao@montividiu.go.gov.br, ou na sede da Prefeitura Mun. de Montividiu, localizada na Av. Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, St. Vera Cruz, CEP 75.915-000, em horário comercial, das 08hrs ás 11hrs e das 13hrs ás 17hrs.

Montividiu/GO. 05/02/2020.

PAULO CESAR PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo César Pereira
Código Identificador:6895E505

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no dia 17/02/2020 ás 08:00 horas, o Pregão Presencial SRP Nº 008/2020, TIPO MENOR preço por item, visando aquisição de gêneros alimentícios, materiais de expediente e materiais de limpeza que serão utilizados na manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde ambos do Município de Nerópolis-GO. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis. 03 de fevereiro de 2020.

SRA. ANDRESSA C. DE P. TAVARES,
Secretária de Assistência Social

SRA. REGINA CARMINDA L. MIQUELANTE
Secretária de Saúde

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:D087E5AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Nerópolis, torna público, que irá realizar, no dia 19/02/2020 ás 08:00 horas, o Pregão Presencial SRP Nº 009/2020, TIPO MENOR preço por item, visando O Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, referente a recurso proveniente da emenda parlamentar 12008.5400000/1170-15, para as Unidades de Saúde do município de Nerópolis. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone: (62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis. 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jessika de Lima Silva
Código Identificador:45459827

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PORTARIA Nº 034/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando o disposto no Art. 6º, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

R E S O L V E:

I – Nomear a Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa, assim composta:

01.CARLOS EDUARDO LOPES DE QUEIROZ; Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
02. KARLLA ELISSA DE OLIVEIRA SILVA; Membro efetivo da Comissão Permanente de Licitação.
03. MARCELO ROMERO ZACARIAS; Membro efetivo da Comissão Permanente de Licitação.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário;

III – Dê-se ciência e cumpra-se;

IV– Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2020.

MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:7A6823B2

FMAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 08/2017-FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 08/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **001961/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS**; CONTRATADO**: ITAMAR FERREIRA PERILLO; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO FMAS N. 08/2017, FIRMADO AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2019, CONFORME C.I. SEMPAS N. 08/2017 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **35.13.08.244.2025.2.042.3.3.90.36.397-15,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017, **35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.36, FICHA: 416-15** (ACRESCIDA PELO 1º TERMO ADITIVO)**,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018, **35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.36, FICHA 416-15** (ACRESCIDA PELO 3º TERMO ADITIVO), PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019 E **35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.36,** (ACRESCIDA PELO 5º TERMO ADITIVO), PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2020**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA - SECRETÁRIA E **ITAMAR FERREIRA PERILLO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C33F32BC

FMAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO FMAS Nº. 020/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 020/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **003218/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: OSVALDO GUIMARAES ALCANTARA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, QUANTO AO ENDEREÇO DO IMÓVEL PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO**: "LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MARECHAL DEODORO, SETOR CENTRAL" **LEIA-SE:** "LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA GOIÁS, N.12, QD. 01, LT. 01, SETOR JARDIM ATLÂNTICO"**,** CONFORME COMPROVANTE DE ENDEREÇO ANEXO; E, AINDA, A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, A QUAL TRATA "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2020, CONFORME C.I. SEMPAS N.. 28/2020 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA E TERCEIRA DO CONTRATO FMAS N. 20/2017, FIRMADO AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2017 PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** CONSTITUI OBJETO DO INSTRUMENTO ORIGINAL A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA GOIÁS, N.12, QD. 01, LT. 01, SETOR JARDIM ATLÂNTICO, EM PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, CEP: 76.190-000, COM ÁREA TOTAL DE 566 M², QUE SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATENÇÃO À MULHER PARA ARMAZENAGEM DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **35.13.08.244.2025.2.042.3.3.90.36.397-15,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017, **35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.36, FICHA 416-15** (ACRESCIDA PELO 1º TERMO ADITIVO)**,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018, **35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.36, FICHA 416-15** (ACRESCIDA PELO 3º TERMO ADITIVO)**,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019 E **35.13.08.122.2025.2.096.3.3.90.36** (ACRESCIDA PELO 5º TERMO ADITIVO)**,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2020**." CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - **LEILA CARDOSO DE SOUSA** E **OSVALDO GUIMARAES ALCANTARA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6F58FA23

FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 38/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 38/2019**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4644/2018** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2019**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**: DIVINO PEREIRA DA SILVA RESTAURANTE-ME; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 38/2019, FIRMADO AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2019, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "**PARECER JURÍDICO N. 1289/2019", LEIA-SE:** "**PARECER JURÍDICO N. 1290/2019". CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **DIVINO PEREIRA DA SILVA RESTAURANTE-ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:EF293A53

FMS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 041/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 041/2017. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001440/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº126/2017**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.** CONTRATADO: **GLOBAL SERVICES EIRELI-ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO FMS N. 41/2017, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2020, CONFORME C.I. SMS N. 101/2020 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 55.01.10.301.2023.2.057.3.3. 90.39.453-77,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017, **55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.39, FICHA: 503-77,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018, **55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.39 (ACRESCIDA PELO 4º T.A.)** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019 E **55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.39 (ACRESCIDA PELO 8° T.A.)** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2020**." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS–** REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E GLOBAL SERVICES EIRELI-ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:96BE9D49

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 06/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 06/2020**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5228/2020**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 13/2020 E PARECER JURÍDICO N. 72/2020**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO**: INMED HOSPITALAR EIRELI - ME,; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A **AQUISIÇÃO DE APARELHOS FISIOTERÁPICOS,** *(*A SEREM UTILIZADOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA*)*, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **60 (SESSENTA) DIAS,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 10.248,70 (DEZ MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **INMED HOSPITALAR EIRELI – ME**.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:90326325

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 054/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 054/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**001218/2017** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2017,** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA E ESCOLA-CIEE; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO N. 54/2017, FIRMADO AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2020, CONFORME C.I. ADM N. 31/2020 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SÉTIMA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DO CONTRATANTE, MEDIANTE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES

ORÇAMENTÁRIAS: **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39.033-99,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017, **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39, FICHA: 045-99** (ACRESCIDA PELO 1º TERMO ADITIVO), PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018, **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39, FICHA: 045-99** (ACRESCIDO PELO 3° TERMO ADITIVO), PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019 E **22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39** (ACRESCIDO PELO 5° TERMO ADITIVO), PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2020. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA E ESCOLA-CIEE** .

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:28FF040C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 078/2015

CONTRATO LOCAÇÃO **Nº. 078/2015** PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 00446/2015, DISPENSA LICITAÇÃO, CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: **MIRIAN BERNADETE JUBÉ VIEIRA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO N. 078/2015, FIRMADO AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2015, A QUAL TRATA "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2020, CONFORME C.I. ADM N. 079/2020 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **35.13.08.244.2025.2.042.3.3.90.36.397-15 E 22.01.06.181.2002.2.007.3.3. 90.36.058-15,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2015; **22.01.06.181.2002.2.007.3.3.90.36. 059-15,** PARA AS DESPESAS DOS EXERCÍCIOS DE 2016 (ACRESCIDA PELO 1º TERMO ADITIVO) E 2017 (MANTIDA PELO 2º TERMO ADITIVO), **22.01.06.181.2002.2.007.3.3.90.36.071-15 (ACRESCIDA PELO 3º TERMO ADITIVO),** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018, **22.01.06.181.2002.2.007.3.3.90.36 (ACRESCIDA PELO 4° TERMO ADITIVO)**, PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019 E **22.01.06.181.2002.2.007.3.3.90.36 (ACRESCIDA PELO 5° TERMO ADITIVO)**, PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2020. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **MIRIAN BERNADETE JUBÉ VIEIRA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:96DA94AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONTRATO N. 18/2020

CONTRATO N. 18/2020

CONTRATO DE PROMESSA DE DOAÇÃO, COM ENCARGOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO E A EMPRESA WR ARTE MÓVEIS EIRELI - ME, QUE NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM:

Pelo presente Contrato de Promessa de Doação, com Encargos, de um lado, na qualidade de **DOADOR: O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.77134, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, e do outro lado na qualidade de **DONATÁRIA,** a empresa **WR ARTE MÓVEIS LTDA - ME,** de nome fantasia/comercial: **WR ARTE MÓVEIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 28.721.574/0001-78, com endereço/situada Rua Querubino Gomes Leão, n. 203, Q. 03, L. 14, S. 01, Setor São José, Palmeiras de Goiás - GO, neste ato representada por/pelo seu titular/proprietário o Sr. **WALTER RAMOS DE MORAIS,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 1975922 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 454.192.481-15, ajustam entre si, por esta e na melhor forma de direito a presente Promessa de Doação, utilizando-se do presente instrumento particular, de acordo com as cláusulas e condições, a saber:

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente ajuste – na forma da **Lei Federal n. 8.666/93 e da Lei Municipal n. 1.220/18**, decorre da **Concorrência Pública n. 006/2019,** devidamente homologada em 17/01/2020.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto da presente contratação a Promessa de doação com encargos, com cláusula de reversão, de 01 (uma) área de terra, constante do artigo 24 da Lei Municipal n. 1.220/2018, Matrícula n. 17.085, do CRI de Palmeiras de Goiás e de propriedade do Município, qual seja:

II – **Área Urbana 02** – "Área de 405,00 m², localizada na Rua M-08, Quadra 15, Lote 02, residencial Nelson Mariotto, com os seguintes limites e confrontações: medindo de frente 27,00m, para a Rua M-08; fundo, medindo 27,00m c/ APM-04-Rem.01; lado direito, medindo 15,00m, com o lote 01; lado esquerdo, medindo 15,00m, com o Lote 03";

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE DA PROMESSA DE DOAÇÃO

03.1 – A presente promessa de doação, com encargos e cláusula de reversão, tem por finalidade a doação de uma área conforme descrito e identificado na cláusula primeira deste contrato, cujos objetivos específicos são: fomentar o desenvolvimento industrial, comercial e da atividade de prestação de serviço, incentivar a criação e a instalação de novas indústrias e comércios no município de Palmeiras de Goiás, incentivar o empreendedorismo nas diversas áreas, estimular investimentos públicos e privados para o desenvolvimento sustentável das atividades comerciais e industriais, gerar oportunidades de emprego e aumento de renda nos setores abrangidos pela política de que trata esta Lei, incrementar o aumento da arrecadação municipal, qualificar e capacitar jovens para o empreendedorismo.

05. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DO (A) DONATÁRIO (A)

05.1 – A Donatária fica obrigada a cumprir todos os encargos previstos na Lei Municipal n. 1.220/2018, além de outros previstos na legislação, sendo:

5.1.1 - Investimento, na atividade estabelecida no Edital de no mínimo de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), entre obras civis e demais investimentos em equipamentos, maquinários, veículos, dentre outros necessário-inerentes ao ramo de atividade a ser desenvolvido pela indústria a ser instalada no local, de acordo com a Lei 1.220/2018;

5.1.2 - Realizar a instalação da empresa na forma do projeto aprovado, no prazo de 02 (dois) anos, contados da outorga da escritura;

5.1.3 - Comprometer a exercitar a atividade a que se destina o imóvel, e prevista no edital, por um período mínimo de 15 anos;

5.1.4 - A Escritura Pública de Doação será outorgada com as cláusulas acima expressas e será referente à Área II, cuja área total é igual a 405,00 m², situada no município de Palmeiras de Goiás, objeto da

Matrícula 17.085 do CRI de Palmeiras de Goiás e o ITCDM, se devido, será de responsabilidade da Donatária;

5.1.5 - A Donatária se responsabiliza por demais despesas com transmissão do imóvel e registro da Escritura perante o Cartório de Registro de Imóveis,

5.1.6- A donatária está ciente de que o descumprimento de qualquer prazo ou encargos acarretará a reversão do imóvel ao patrimônio do Município, independentemente de abertura de procedimento administrativo, e se dará mediante rescisão amigável ou judicialmente mediante ação própria, com perda de todas as benfeitorias edificadas no imóvel e sem qualquer indenização.

5.2. É, todavia, facultado à donatária requerer a dilação de quaisquer prazos, mediante justificativa plausível e sua dilação fica condicionada a autorização legislativa;

5.3- É de inteira responsabilidade da donatária, a implantação da infraestrutura necessária, tais como água potável, rede de água pluvial, rede de energia elétrica e estação de tratamento de efluentes;

5.4- A DONATÁRIA não poderá utilizar o imóvel para finalidade diversa daquela explicitada no/do objeto do certame licitatório.

5.5- Arcar com toda e qualquer despesa ou obrigação decorrente deste contrato, incluindo as decorrentes de escrituração, tributos, manutenção, providências para a obtenção de alvarás, licenças ou outras exigências legais (abrangendo as exigências dos órgãos ambientais);

5.6- Obtenção das licenças ambientais e Anotações de Responsabilidades Técnicas (ART's) pertinentes à edificação, as quais deverão ser apresentadas à municipalidade antes do início das atividades;

5.7- Realizar a edificação em atenção ao Plano Diretor do Município e legislação pertinente;

5.8- Sempre permitir aos fiscais do MUNICÍPIO livre acesso, em qualquer época até a comprovação de todos os requisitos deste contrato e pelo prazo mínimo de 15 (quinze) anos, ao imóvel objeto desta doação, para a finalidade específica de certificação de sua utilização.

06. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

06.1 – As condições mínimas para fazer jus à doação, previsão legal: Lei Municipal n. 1.220 de 25/07/2018, que trata o Edital e este instrumento são:

06.1.1 – Reversão do imóvel **s**e a empresa não se instalar na forma do projeto aprovado, no prazo de 02 (dois) anos, contados da outorga da escritura, ou não alcançar as metas especificadas na Carta de Intenções, no prazo de 05 (cinco) anos, contados do início das atividades, ou ainda, se cessar suas atividades transcorridos "menos" de 15 (quinze) anos, contados do início de seu funcionamento.

06.1.2 – Caso esteja/Quando em funcionamento no município de Palmeiras de Goiás, deverá oferecer no mínimo 15 vagas de emprego;

06.1.3 – A Donatária deverá no prazo de até 30 (dias) contados da autorização para Lavratura da Escritura Pública de Doação, comunicar ao Município de Palmeiras, para que proceda a outorga da Escritura Pública de Doação.

06.1.4 – Ao Município é facultado o prazo de até 120 dias para a outorga da Escritura Púbica de Doação, ressaltando que a posse do imóvel se dá com a Lavratura da Autorização para Lavratura da Escritura Pública de Doação;

06.1.5 – Deverá a Donatária, após a outorga da Escritura Pública, apresentar o registro da escritura na Prefeitura no prazo de até 60 (sessenta) dias.

O respectivo registro da escritura deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de lavratura da escritura, sob pela de decadência da doação;

06.1.6 – Comprometer a exercitar a atividade a que se destina o imóvel, e prevista no edital, por um período mínimo de 15 (quinze) anos;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

7.1 - O MUNICÍPIO, através da Secretaria de Administração, deverá:

7.1.2 - Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

7.1.3 - Revogar a doação, com a reversão do imóvel para o MUNICÍPIO, no descumprimento da Lei Municipal n. 1.220, de 25 de julho de 2018, do Edital de Concorrência N. 004/2019, deste Contrato e da Proposta apresentada;

7.1.4 - Fiscalizar a utilização do bem doado;

7.1.5 - Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas;

7.1.6- Fiscalizar e acompanhar os propósitos manifestados pela DONATÁRIA na proposta apresentada na Concorrência Pública n. 004/2019.

8. CLÁSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 - Pelo descumprimento, pela Donatária, das disposições do Edital ou do Contrato de Doação, ou da legislação vigente, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente com outras previstas na Lei 8.666/93:

8.01.01- advertência expressa e escrita;

8.01.02- multa a ser arbitrada em valor até 5% (cinco por cento), incidente sobe o valor do imóvel licitado/doado, corrigido monetariamente pelo INPC ou outro índice equivalente e mais juros legais, até a data do efetivo pagamento, sendo o valor referencial aquele lançado no edital de Concorrência, além da reversão do imóvel, mediante revogação da doação, e sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias eventualmente edificadas do valor do terreno objeto da concessão;

8.01.03- impedimento de participar de qualquer processo licitatório efetuado pela Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás, pelo período de 03 (três) anos da data da notificação;

8.01.04- declaração de inidoneidade;

8.01.05- rescisão da doação, com reversão do objeto, incluindo a perda dos investimentos em obras ou outros que não puderem ser removidos, sem direito a indenização de qualquer valor.

8.2. As penalidades apontadas serão aplicadas somente após devidamente apurados os fatos, encerrado processo administrativo competente, onde será oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

9. CLÁUSULA NONA – DA POSSE E DA ESCRITURAÇÃO DA DOAÇÃO

9.1 – A posse do imóvel objeto do presente instrumento é transmitida pelo DOADOR ao DONATÁRIO no ato da lavratura deste instrumento, ficando a respectiva escritura pública de doação com encargos para ser lavrada oportunamente em até 60 dias, quando será tida como aperfeiçoada a doação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO E REVERSÃO

10.1 – Fica expressamente estabelecido que a doação com encargos será rescindida, independentemente da interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

10.1.1 - Destinação ou utilização do imóvel para finalidades distintas daquelas definidas no projeto apresentado nesta licitação;

10.1.2 - Não cumprimento dos prazos estipulados;

10.1.3 - Falência da empresa;

10.1.4 – Transferência do estabelecimento para outro município;

10.1.5 – Alienação do imóvel antes de decorridos quinze anos do início das atividades da empresa no local;

10.1.6 - Não cumprimento dos encargos assumidos neste termo de doação;

10.2 - A não observância do disposto no Edital ou neste contrato administrativo implicará na rescisão e reversão da doação, não cabendo o ressarcimento por benfeitorias feitas no imóvel, seguindo-se as disposições estabelecidas na legislação pertinente, sem prejuízo das penalidades preconizadas pela Lei n. 8.666/93 e de perdas e danos.

10.3 - A reversão da doação se dará amigável e ou judicial, e neste caso, mediante ação própria;

10.4 - Revertida a doação, a DONATÁRIA deverá desocupar o imóvel no prazo máximo de 03 (três) meses, sem direito a indenização, deixando a área como estava na ocasião do recebimento, sob pena de retenção das benfeitorias, resguardando-se ainda o direito de perdas e danos por parte do Município.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - O cumprimento das obrigações constantes deste Contrato será FISCALIZADO pelo DOADOR, através de profissionais qualificados a serem designados por este, os quais poderão realizar inspeções do objeto deste Contrato ficando a DONATÁRIA, com a obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e se impossível, pelo Poder Judiciário.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1 - As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por "ANEXO" ou "TERMO ADITIVO", que integrarão o presente Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

14.1 - Ao firmar este instrumento, declara a DONATÁRIA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento.

15.2 - E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Palmeiras de Goiás - GO, 28 de Janeiro de 2020.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante/Doador

CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Gestor Do Contrato

WR Arte Móveis LTDA - ME
WALTER RAMOS DE MORAIS
Contratada/Donatária

Testemunhas:

_____
CPF:_____
_____
CPF:_____

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:90410832

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONTRATO N.17/2020

CONTRATO N.17/2020

CONTRATO DE PROMESSA DE DOAÇÃO, COM ENCARGOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO E A EMPRESA BELLA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE ROUPAS LTDA - ME, QUE NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM:

Pelo presente Contrato de Promessa de Doação, com Encargos, de um lado, na qualidade de **DOADOR: O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.77134, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, e do outro lado na qualidade de **DONATÁRIA,** a empresa **BELLA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPREESNTAÇÕES DE ROUPAS LTDA - ME,** de nome fantasia/comercial: **BELLA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 08.764.174/0001-32, com endereço/situada Rua R-10, s/n, Q. 06, L. 17, Vila Major Sinfrônio, Palmeiras de Goiás - GO, neste ato representada por/pela sócia administradora a Sra. **VITÓRIA SOUSA GOMES,** brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n. 7276538 – PC/GO, inscrita no CPF sob o n. 710.593.681-96, ajustam entre si, por esta e na melhor forma de direito a presente Promessa de Doação, utilizando-se do presente instrumento particular, de acordo com as cláusulas e condições, a saber:

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente ajuste – na forma da **Lei Federal n. 8.666/93 e da Lei Municipal n. 1.220/18**, decorre da **Concorrência Pública n. 006/2019,** devidamente homologada em 17/01/2020.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto da presente contratação a Promessa de doação com encargos, com cláusula de reversão, de 01 (uma) área de terra, constante do artigo 24 da Lei Municipal n. 1.220/2018, Matrícula n. 17.085, do CRI de Palmeiras de Goiás e de propriedade do Município, qual seja:

I – **Área Urbana 01** – "Área de 700,54 m², localizada na Rua M-08, Quadra 15, Lote 01, Residencial Nelson Mariotto, com os seguintes limites e confrontações: medindo de frente 8,00m, para a Rua M-08; fundo, medindo 24,50m c/ APM-04-Rem.01; lado direito, medindo 34,70m, com a Rua M-03; lado esquerdo, medindo 38,00m, com o Lote 02, APM-4 – Rem.01";

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE DA PROMESSA DE DOAÇÃO

03.1 – A presente promessa de doação, com encargos e cláusula de reversão, tem por finalidade a doação de uma área conforme descrito e identificado na cláusula primeira deste contrato, cujos objetivos específicos são: fomentar o desenvolvimento industrial, comercial e da atividade de prestação de serviço, incentivar a criação e a instalação de novas indústrias e comércios no município de Palmeiras de Goiás, incentivar o empreendedorismo nas diversas áreas, estimular investimentos públicos e privados para o desenvolvimento sustentável das atividades comerciais e industriais, gerar oportunidades de emprego e aumento de renda nos setores abrangidos pela política de que trata esta Lei, incrementar o aumento da arrecadação municipal, qualificar e capacitar jovens para o empreendedorismo.

05. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DO (A) DONATÁRIO (A)

05.1 – A Donatária fica obrigada a cumprir todos os encargos previstos na Lei Municipal n. 1.220/2018, além de outros previstos na legislação, sendo:

5.1.1 - Investimento, na atividade estabelecida no Edital de no mínimo de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), entre obras civis e demais investimentos em equipamentos, maquinários, veículos, dentre outros necessário-inerentes ao ramo de atividade a ser desenvolvido pela indústria a ser instalada no local, de acordo com a Lei 1.220/2018;

5.1.2 - Realizar a instalação da empresa na forma do projeto aprovado, no prazo de 02 (dois) anos, contados da outorga da escritura;

5.1.3 - Comprometer a exercitar a atividade a que se destina o imóvel, e prevista no edital, por um período mínimo de 15 anos;

5.1.4 - A Escritura Pública de Doação será outorgada com as cláusulas acima expressas e será referente à Área I, cuja área total é igual a 700,54 m², situada no município de Palmeiras de Goiás, objeto da Matrícula 17.085 do CRI de Palmeiras de Goiás e o ITCDM, se devido, será de responsabilidade da Donatária;

5.1.5 - A Donatária se responsabiliza por demais despesas com transmissão do imóvel e registro da Escritura perante o Cartório de Registro de Imóveis,

5.1.6- A donatária está ciente de que o descumprimento de qualquer prazo ou encargos acarretará a reversão do imóvel ao patrimônio do Município, independentemente de abertura de procedimento administrativo, e se dará mediante rescisão amigável ou judicialmente mediante ação própria, com perda de todas as benfeitorias edificadas no imóvel e sem qualquer indenização.

5.2. É, todavia, facultado à donatária requerer a dilação de quaisquer prazos, mediante justificativa plausível e sua dilação fica condicionada a autorização legislativa;

5.3- É de inteira responsabilidade da donatária, a implantação da infraestrutura necessária, tais como água potável, rede de água pluvial, rede de energia elétrica e estação de tratamento de efluentes;

5.4- A DONATÁRIA não poderá utilizar o imóvel para finalidade diversa daquela explicitada no/do objeto do certame licitatório.

5.5- Arcar com toda e qualquer despesa ou obrigação decorrente deste contrato, incluindo as decorrentes de escrituração, tributos, manutenção, providências para a obtenção de alvarás, licenças ou

outras exigências legais (abrangendo as exigências dos órgãos ambientais);
5.6- Obtenção das licenças ambientais e Anotações de Responsabilidades Técnicas (ART's) pertinentes à edificação, as quais deverão ser apresentadas à municipalidade antes do início das atividades;
5.7- Realizar a edificação em atenção ao Plano Diretor do Município e legislação pertinente;
5.8- Sempre permitir aos fiscais do MUNICÍPIO livre acesso, em qualquer época até a comprovação de todos os requisitos deste contrato e pelo prazo mínimo de 15 (quinze) anos, ao imóvel objeto desta doação, para a finalidade específica de certificação de sua utilização.

06. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

06.1 – As condições mínimas para fazer jus à doação, previsão legal: Lei Municipal n. 1.220 de 25/07/2018, que trata o Edital e este instrumento são:
06.1.1 – Reversão do imóvel **s**e a empresa não se instalar na forma do projeto aprovado, no prazo de 02 (dois) anos, contados da outorga da escritura, ou não alcançar as metas especificadas na Carta de Intenções, no prazo de 05 (cinco) anos, contados do início das atividades, ou ainda, se cessar suas atividades transcorridos "menos" de 15 (quinze) anos, contados do início de seu funcionamento.
06.1.2 – Caso esteja/Quando em funcionamento no município de Palmeiras de Goiás, deverá oferecer no mínimo 15 vagas de emprego;
06.1.3 – A Donatária deverá no prazo de até 30 (dias) contados da autorização para Lavratura da Escritura Pública de Doação, comunicar ao Município de Palmeiras, para que proceda a outorga da Escritura Pública de Doação.
06.1.4 – Ao Município é facultado o prazo de até 120 dias para a outorga da Escritura Púbica de Doação, ressaltando que a posse do imóvel se dá com a Lavratura da Autorização para Lavratura da Escritura Pública de Doação;
06.1.5 – Deverá a Donatária, após a outorga da Escritura Pública, apresentar o registro da escritura na Prefeitura no prazo de até 60 (sessenta) dias.
O respectivo registro da escritura deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de lavratura da escritura, sob pela de decadência da doação;
06.1.6 – Comprometer a exercitar a atividade a que se destina o imóvel, e prevista no edital, por um período mínimo de 15 (quinze) anos;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

7.1 - O MUNICÍPIO, através da Secretaria de Administração, deverá:
7.1.2 - Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
7.1.3 - Revogar a doação, com a reversão do imóvel para o MUNICÍPIO, no descumprimento da Lei Municipal n. 1.220, de 25 de julho de 2018, do Edital de Concorrência N. 004/2019, deste Contrato e da Proposta apresentada;
7.1.4 - Fiscalizar a utilização do bem doado;
7.1.5 - Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas;
7.1.6- Fiscalizar e acompanhar os propósitos manifestados pela DONATÁRIA na proposta apresentada na Concorrência Pública n. 004/2019.

8. CLÁSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 - Pelo descumprimento, pela Donatária, das disposições do Edital ou do Contrato de Doação, ou da legislação vigente, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente com outras previstas na Lei 8.666/93:
8.01.01- advertência expressa e escrita;
8.01.02- multa a ser arbitrada em valor até 5% (cinco por cento), incidente sobe o valor do imóvel licitado/doado, corrigido monetariamente pelo INPC ou outro índice equivalente e mais juros legais, até a data do efetivo pagamento, sendo o valor referencial aquele lançado no edital de Concorrência, além da reversão do imóvel, mediante revogação da doação, e sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias eventualmente edificadas do valor do terreno objeto da concessão;
8.01.03- impedimento de participar de qualquer processo licitatório efetuado pela Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás, pelo período de 03 (três) anos da data da notificação;
8.01.04- declaração de inidoneidade;
8.01.05- rescisão da doação, com reversão do objeto, incluindo a perda dos investimentos em obras ou outros que não puderem ser removidos, sem direito a indenização de qualquer valor.
8.2. As penalidades apontadas serão aplicadas somente após devidamente apurados os fatos, encerrado processo administrativo competente, onde será oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

9. CLÁUSULA NONA – DA POSSE E DA ESCRITURAÇÃO DA DOAÇÃO

9.1 – A posse do imóvel objeto do presente instrumento é transmitida pelo DOADOR ao DONATÁRIO no ato da lavratura deste instrumento, ficando a respectiva escritura pública de doação com encargos para ser lavrada oportunamente em até 60 dias, quando será tida como aperfeiçoada a doação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO E REVERSÃO

10.1 – Fica expressamente estabelecido que a doação com encargos será rescindida, independentemente da interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
10.1.1 - Destinação ou utilização do imóvel para finalidades distintas daquelas definidas no projeto apresentado nesta licitação;
10.1.2 - Não cumprimento dos prazos estipulados;
10.1.3 - Falência da empresa;
10.1.4 – Transferência do estabelecimento para outro município;
10.1.5 – Alienação do imóvel antes de decorridos quinze anos do início das atividades da empresa no local;
10.1.6 - Não cumprimento dos encargos assumidos neste termo de doação;
10.2 - A não observância do disposto no Edital ou neste contrato administrativo implicará na rescisão e reversão da doação, não cabendo o ressarcimento por benfeitorias feitas no imóvel, seguindo-se as disposições estabelecidas na legislação pertinente, sem prejuízo das penalidades preconizadas pela Lei n. 8.666/93 e de perdas e danos.
10.3 - A reversão da doação se dará amigável e ou judicial, e neste caso, mediante ação própria;
10.4 - Revertida a doação, a DONATÁRIA deverá desocupar o imóvel no prazo máximo de 03 (três) meses, sem direito a indenização, deixando a área como estava na ocasião do recebimento, sob pena de retenção das benfeitorias, resguardando-se ainda o direito de perdas e danos por parte do Município.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - O cumprimento das obrigações constantes deste Contrato será FISCALIZADO pelo DOADOR, através de profissionais qualificados a serem designados por este, os quais poderão realizar inspeções do objeto deste Contrato ficando a DONATÁRIA, com a obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e se impossível, pelo Poder Judiciário.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1 - As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por "ANEXO" ou "TERMO ADITIVO", que integrarão o presente Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

14.1 - Ao firmar este instrumento, declara a DONATÁRIA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento.

15.2 - E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Palmeiras de Goiás - GO, 28 de Janeiro de 2020.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante/Doador

CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Gestor do Contrato

Bella Indústria, Comércio e Repreesntações de Roupas LTDA - ME
VITÓRIA SOUSA GOMES
Contratada/Donatária

Testemunhas:

_____
CPF:_____

_____
CPF:_____

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F950F432

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONTRATO N. 16/2020

CONTRATO N. 16/2020

CONTRATO DE PROMESSA DE DOAÇÃO, COM ENCARGOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO E A EMPRESA CW ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME, QUE NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM:

Pelo presente Contrato de Promessa de Doação, com Encargos, de um lado, na qualidade de **DOADOR: O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.77134, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, e do outro lado na qualidade de **DONATÁRIA,** a empresa **CW ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME,** de nome fantasia/comercial: **CW ENGENHARIA E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 22.554.119/0001-49, com endereço/situada Rua 01, s/n., Q. 05, L. 48, Vila Boa Esperança, Palmeiras de Goiás - GO, neste ato representada por/pelo seu titular/proprietário o Sr. **CHRISTIANO WANDERLEY SANTOS,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 2000001145317 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.026.840.954-42, ajustam entre si, por esta e na melhor forma de direito a presente Promessa de Doação, utilizando-se do presente instrumento particular, de acordo com as cláusulas e condições, a saber:

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente ajuste – na forma da **Lei Federal n. 8.666/93 e da Lei Municipal n. 1.220/18**, decorre da **Concorrência Pública n. 006/2019,** devidamente homologada em 17/01/2020.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto da presente contratação a Promessa de doação com encargos, com cláusula de reversão, de 01 (uma) área de terra, constante do artigo 24 da Lei Municipal n. 1.220/2018, Matrícula n. 17.085, do CRI de Palmeiras de Goiás e de propriedade do Município, qual seja:

III – **Área Urbana 03** – "Área de 438,07 m², localizada na Rua M-08, Quadra 15, Lote 03, residencial Nelson Mariotto, com os seguintes limites e confrontações: medindo de frente 15,00m, para a Rua M-08; fundo, medindo 23,21m c/ APM-04-Rem.01; lado direito, medindo 20,35m, com o lote 02, e APM-4, Rem. 01; lado esquerdo, medindo 38,06m, com o Lote 04;"

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE DA PROMESSA DE DOAÇÃO

03.1 – A presente promessa de doação, com encargos e cláusula de reversão, tem por finalidade a doação de uma área conforme descrito e identificado na cláusula primeira deste contrato, cujos objetivos específicos são: fomentar o desenvolvimento industrial, comercial e da atividade de prestação de serviço, incentivar a criação e a instalação de novas indústrias e comércios no município de Palmeiras de Goiás, incentivar o empreendedorismo nas diversas áreas, estimular investimentos públicos e privados para o desenvolvimento sustentável das atividades comerciais e industriais, gerar oportunidades de emprego e aumento de renda nos setores abrangidos pela política de que trata esta Lei, incrementar o aumento da arrecadação municipal, qualificar e capacitar jovens para o empreendedorismo.

05. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DO (A) DONATÁRIO (A)

05.1 – A Donatária fica obrigada a cumprir todos os encargos previstos na Lei Municipal n. 1.220/2018, além de outros previstos na legislação, sendo:

5.1.1 - Investimento, na atividade estabelecida no Edital de no mínimo de **R$ 281.915,90 (duzentos e oitenta e um mil novecentos e quinze reais e noventa centavos) – 2020)** / R$ 83.236,60 (oitenta e três mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) – 2021 / (R$ 49.280,00 (quarenta e nove mil duzentos e oitenta reais – 2022)), entre obras civis e demais investimentos em equipamentos, maquinários, veículos, dentre outros necessário-inerentes ao ramo de atividade a ser desenvolvido pela indústria a ser instalada no local, de acordo com a Lei 1.220/2018;

5.1.2 - Realizar a instalação da empresa na forma do projeto aprovado, no prazo de 02 (dois) anos, contados da outorga da escritura;

5.1.3 - Comprometer a exercitar a atividade a que se destina o imóvel, e prevista no edital, por um período mínimo de 15 anos;

5.1.4 - A Escritura Pública de Doação será outorgada com as cláusulas acima expressas e será referente à Área III, cuja área total é igual a 438,07 m², situada no município de Palmeiras de Goiás, objeto da Matrícula 17.085 do CRI de Palmeiras de Goiás e o ITCDM, se devido, será de responsabilidade da Donatária;

5.1.5 - A Donatária se responsabiliza por demais despesas com transmissão do imóvel e registro da Escritura perante o Cartório de Registro de Imóveis,

5.1.6- A donatária está ciente de que o descumprimento de qualquer prazo ou encargos acarretará a reversão do imóvel ao patrimônio do Município, independentemente de abertura de procedimento administrativo, e se dará mediante rescisão amigável ou judicialmente mediante ação própria, com perda de todas as benfeitorias edificadas no imóvel e sem qualquer indenização.

5.2. É, todavia, facultado à donatária requerer a dilação de quaisquer prazos, mediante justificativa plausível e sua dilação fica condicionada a autorização legislativa;

5.3- É de inteira responsabilidade da donatária, a implantação da infraestrutura necessária, tais como água potável, rede de água pluvial, rede de energia elétrica e estação de tratamento de efluentes;

5.4- A DONATÁRIA não poderá utilizar o imóvel para finalidade diversa daquela explicitada no/do objeto do certame licitatório.

5.5- Arcar com toda e qualquer despesa ou obrigação decorrente deste contrato, incluindo as decorrentes de escrituração, tributos, manutenção, providências para a obtenção de alvarás, licenças ou outras exigências legais (abrangendo as exigências dos órgãos ambientais);

5.6- Obtenção das licenças ambientais e Anotações de Responsabilidades Técnicas (ART's) pertinentes à edificação, as quais deverão ser apresentadas à municipalidade antes do início das atividades;

5.7- Realizar a edificação em atenção ao Plano Diretor do Município e legislação pertinente;

5.8- Sempre permitir aos fiscais do MUNICÍPIO livre acesso, em qualquer época até a comprovação de todos os requisitos deste contrato e pelo prazo mínimo de 15 (quinze) anos, ao imóvel objeto desta doação, para a finalidade específica de certificação de sua utilização.

06. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

06.1 – As condições mínimas para fazer jus à doação, previsão legal: Lei Municipal n. 1.220 de 25/07/2018, que trata o Edital e este instrumento são:
06.1.1 – Reversão do imóvel **s**e a empresa não se instalar na forma do projeto aprovado, no prazo de 02 (dois) anos, contados da outorga da escritura, ou não alcançar as metas especificadas na Carta de Intenções, no prazo de 05 (cinco) anos, contados do início das atividades, ou ainda, se cessar suas atividades transcorridos "menos" de 15 (quinze) anos, contados do início de seu funcionamento.
06.1.2 – Caso esteja/Quando em funcionamento no município de Palmeiras de Goiás, deverá oferecer no mínimo 18 vagas de emprego em 2020 / 25 em 2021 e 41 em 2022;
06.1.3 – A Donatária deverá no prazo de até 30 (dias) contados da autorização para Lavratura da Escritura Pública de Doação, comunicar ao Município de Palmeiras, para que proceda a outorga da Escritura Pública de Doação.
06.1.4 – Ao Município é facultado o prazo de até 120 dias para a outorga da Escritura Púbica de Doação, ressaltando que a posse do imóvel se dá com a Lavratura da Autorização para Lavratura da Escritura Pública de Doação;
06.1.5 – Deverá a Donatária, após a outorga da Escritura Pública, apresentar o registro da escritura na Prefeitura no prazo de até 60 (sessenta) dias.
O respectivo registro da escritura deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de lavratura da escritura, sob pela de decadência da doação;
06.1.6 – Comprometer a exercitar a atividade a que se destina o imóvel, e prevista no edital, por um período mínimo de 15 (quinze) anos;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

7.1 - O MUNICÍPIO, através da Secretaria de Administração, deverá:
7.1.2 - Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
7.1.3 - Revogar a doação, com a reversão do imóvel para o MUNICÍPIO, no descumprimento da Lei Municipal n. 1.220, de 25 de julho de 2018, do Edital de Concorrência N. 004/2019, deste Contrato e da Proposta apresentada;
7.1.4 - Fiscalizar a utilização do bem doado;
7.1.5 - Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas;
7.1.6- Fiscalizar e acompanhar os propósitos manifestados pela DONATÁRIA na proposta apresentada na Concorrência Pública n. 004/2019.

8. CLÁSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 - Pelo descumprimento, pela Donatária, das disposições do Edital ou do Contrato de Doação, ou da legislação vigente, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente com outras previstas na Lei 8.666/93:
8.01.01- advertência expressa e escrita;
8.01.02- multa a ser arbitrada em valor até 5% (cinco por cento), incidente sobe o valor do imóvel licitado/doado, corrigido monetariamente pelo INPC ou outro índice equivalente e mais juros legais, até a data do efetivo pagamento, sendo o valor referencial aquele lançado no edital de Concorrência, além da reversão do imóvel, mediante revogação da doação, e sem direito a qualquer indenização pelas benfeitorias eventualmente edificadas do valor do terreno objeto da concessão;
8.01.03- impedimento de participar de qualquer processo licitatório efetuado pela Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás, pelo período de 03 (três) anos da data da notificação;
8.01.04- declaração de inidoneidade;
8.01.05- rescisão da doação, com reversão do objeto, incluindo a perda dos investimentos em obras ou outros que não puderem ser removidos, sem direito a indenização de qualquer valor.
8.2. As penalidades apontadas serão aplicadas somente após devidamente apurados os fatos, encerrado processo administrativo competente, onde será oportunizado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

9. CLÁUSULA NONA – DA POSSE E DA ESCRITURAÇÃO DA DOAÇÃO

9.1 – A posse do imóvel objeto do presente instrumento é transmitida pelo DOADOR ao DONATÁRIO no ato da lavratura deste instrumento, ficando a respectiva escritura pública de doação com encargos para ser lavrada oportunamente em até 60 dias, quando será tida como aperfeiçoada a doação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO E REVERSÃO

10.1 – Fica expressamente estabelecido que a doação com encargos será rescindida, independentemente da interpelação ou notificação, judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
10.1.1 - Destinação ou utilização do imóvel para finalidades distintas daquelas definidas no projeto apresentado nesta licitação;
10.1.2 - Não cumprimento dos prazos estipulados;
10.1.3 - Falência da empresa;
10.1.4 – Transferência do estabelecimento para outro município;
10.1.5 – Alienação do imóvel antes de decorridos quinze anos do início das atividades da empresa no local;
10.1.6 - Não cumprimento dos encargos assumidos neste termo de doação;
10.2 - A não observância do disposto no Edital ou neste contrato administrativo implicará na rescisão e reversão da doação, não cabendo o ressarcimento por benfeitorias feitas no imóvel, seguindo-se as disposições estabelecidas na legislação pertinente, sem prejuízo das penalidades preconizadas pela Lei n. 8.666/93 e de perdas e danos.
10.3 - A reversão da doação se dará amigável e ou judicial, e neste caso, mediante ação própria;
10.4 - Revertida a doação, a DONATÁRIA deverá desocupar o imóvel no prazo máximo de 03 (três) meses, sem direito a indenização, deixando a área como estava na ocasião do recebimento, sob pena de retenção das benfeitorias, resguardando-se ainda o direito de perdas e danos por parte do Município.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - O cumprimento das obrigações constantes deste Contrato será FISCALIZADO pelo DOADOR, através de profissionais qualificados a serem designados por este, os quais poderão realizar inspeções do objeto deste Contrato ficando a DONATÁRIA, com a obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e se impossível, pelo Poder Judiciário.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1 - As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por "ANEXO" ou "TERMO ADITIVO", que integrarão o presente Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

14.1 - Ao firmar este instrumento, declara a DONATÁRIA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento.
15.2 - E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Palmeiras de Goiás - GO, 28 de Janeiro de 2020.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante/Doador

CASSIU LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento
Gestor Do Contrato

Cw Engenharia e Serviços EIRELI - ME
CHRISTIANO WANDERLEY SANTOS
Contratada/Donatária

Testemunhas:

_____
CPF:_____

_____
CPF:_____

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4ADF0CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 074/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 074/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **347/2018** E **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: DALVINO MANOEL DA SILVA 02096811104; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 74/2018, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018, A QUAL TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2020, CONFORME C.I. ADM N. 133/2020 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39, FICHA: 231-05,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018, **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39, FICHA 231-05,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2019 E **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39**, PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2020**." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **DALVINO MANOEL DA SILVA 02096811104.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8DB0170A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO

DECRETO nº 008/20, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia Conselheiro(a) Tutelar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS-GO, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 961/2005, de 25/05/2005, com alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 983/2006, de 03/07/2006;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, de 06/10/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que divulga o resultado referente à escolha por eleição direta dos conselheiros titulares e **suplentes**;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado(a), o(a) ***Conselheiro(a) Tutelar***, do Município de Petrolina de Goiás, eleito na eleição realizada no dia 06/10/2019, para uma gestão de **04** (quatro) anos, ou seja, de **10/01/2020 a 10/01/2024**, o(a) Sr(ª). **FERNANDA PEREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no C.P.F nº 023.841.801-42, a partir do dia **10 de janeiro de 2020.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **10/01/2020.**

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás- Go, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que uma cópia do presente **DECRETO**, foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal aos 13601/2020.

SIVALDO GOMES
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:2C08B849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO

DECRETO nº 009/20, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia Conselheiro(a) Tutelar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS-GO, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 961/2005, de 25/05/2005, com alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 983/2006, de 03/07/2006;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, de 06/10/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que divulga o resultado referente à escolha por eleição direta dos conselheiros **titulares** e **suplentes**;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado(a), o(a) ***Conselheiro(a) Tutelar***, do Município de Petrolina de Goiás, eleito(a) na eleição realizada no dia 06/10/2019, para uma gestão de 04 (quatro) anos, ou seja, de 10/01/2020 a 10/01/2024, o(a) Sr(ª). **RODRIGO FELICIANO DOS SANTOS**, inscrito(a) no C.P.F nº 701.295.451-55, a partir do dia **10 de janeiro de 2020.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/01/2020.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás- Go, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que uma cópia do presente **DECRETO**, foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal aos 16/01/2020.

SIVALDO GOMES
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:69882D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO

DECRETO nº 010/20, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia Conselheiro(a) Tutelar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS-GO, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 961/2005, de 25/05/2005, com alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 983/2006, de 03/07/2006;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, de 06/10/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que divulga o resultado referente à escolha por eleição direta dos conselheiros **titulares** e **suplentes**;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado(a), o(a) ***Conselheiro(a) Tutelar***, do Município de Petrolina de Goiás, eleito(a) na eleição realizada no dia 06/10/2019, para uma gestão de **04** (quatro) anos, ou seja, de 10/01/2020 a 10/01/2024, o(a) Sr(ª). **LUIS CARLOS NEIAS DE CARVALHO**, inscrito(a) no C.P.F nº 946.169.491-15, a partir do dia **10 de janeiro de 2020.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **10/01/2020.**

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás- Go, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que uma cópia do presente **DECRETO**, foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal aos 16/01/2020.

SIVALDO GOMES
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:DF9E36C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO

DECRETO nº 011/20, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia Conselheiro(a) Tutelar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS-GO, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 961/2005, de 25/05/2005, com alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 983/2006, de 03/07/2006;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, de 06/10/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que divulga o resultado referente à escolha por eleição direta dos conselheiros **titulares** e **suplentes**;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado(a), o(a) ***Conselheiro(a) Tutelar***, do Município de Petrolina de Goiás, eleito(a) na eleição realizada no dia 06/10/2019, para uma gestão de **04** (quatro) anos, ou seja, de 10/01/2020 a 10/01/2024, o(a) Sr(ª). **MIRAILTON MARCIEL NEIAS DE CARVALHO**, inscrito(a) no C.P.F nº 019.336.751-36, a partir do dia **10 de janeiro de 2020.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **10/01/2020.**

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás- Go, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que uma cópia do presente **DECRETO**, foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal aos 16/01/2020.

SIVALDO GOMES
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:32EA2F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO

DECRETO nº 012/20, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia Conselheiro(a) Tutelar

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS-GO, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 961/2005, de 25/05/2005, com alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 983/2006, de 03/07/2006;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, de 06/10/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que divulga o resultado referente à escolha por eleição direta dos conselheiros **titulares** e **suplentes**;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado(a), o(a) ***Conselheiro(a) Tutelar***, do Município de Petrolina de Goiás, eleito(a) na eleição realizada no dia 06/10/2019, para uma gestão de **04** (quatro) anos, ou seja, de **10/01/2020 a 10/01/2024**, o(a) Sr(ª). **IVAILD CORREA DA SILVA**, inscrito(a) no C.P.F nº 135.924.081-00, a partir do dia **10 de janeiro de 2020.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **10/01/2020.**

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás- Go, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que uma cópia do presente **DECRETO**, foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal aos 16/01/2020.

SIVALDO GOMES
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:9246BE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO

DECRETO n.º 014/20, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre disposição de Servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS-GO, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o Ofício n.º 17/20-GAB/ADM, de 21/01/20, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de São Francisco de Goiás-Go, solicitando a disposição do Servidor Municipal Sr.ª Marcio Wesley Damásio;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS-GO, o servidor Sr. ***MARCIO WESLEY DAMÁSIO***, do cargo efetivo de Motorista desta Prefeitura, com **"ônus"** para a Prefeitura solicitante, durante o exercício de **2020**, a partir do dia **01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro 2020**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01/01/2020.**

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás- Go, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que uma cópia do presente **DECRETO**, foi publicada no PLACARD desta Prefeitura, aos: 23/01/2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:6D8A183C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO

DECRETO nº 013/20, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Exonera Conselheiros Tutelares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS- GO, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o dispositivo do Artigo 94, parágrafo 1º, item II letra a, do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 900/01, de 29/03/01.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam exonerados, os Conselheiros Tutelares, eleitos em 04/10/2015, para o mandato de 04 (quatro) anos, para o período de 10/01/2016 a 10/01/2020, desta Prefeitura, abaixo relacionados, a partir do dia **10/01/2020:**

Ivaild Correa da Silva
Marcelo Ribeiro da Silva
Telma Aparecida de Jesus Godoi
Thulhio Rodrigues Bueno
Rosana Maria Valeriano

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **10 de janeiro de 2020.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-Go, aos 16 dias do mês de janeiro de 2018.

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que uma cópia do presente **DECRETO**, foi publicada no PLACARD da Prefeitura Municipal, aos: 16/01/2020.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:3FA654F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 015/20, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Férias a Servidora

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 122/20, da Servidora, Lucelia Malta Rocha, requerendo férias regulamentares, referente ao período de **03/05/18 a 03/05/19** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares, à Servidora, **LUCELIA MALTA ROCHA,** a serem gozadas no período de **27 de janeiro a 25 de fevereiro de 2020**, num total de trinta **(30)** dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: comparecer no local de trabalho com uma cópia desta Portaria para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:B6E961DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 016/20, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Férias a Servidora

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 119/20, do Servidor, Rafael Malta Neves de Oliveira, requerendo férias regulamentares, referente ao período de **16/10/18 a 16/10/19** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares, ao Servidor, **RAFAEL MALTA NEVES DE OLIVEIRA,** a serem gozadas no período de **20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2020**, num total de trinta **(30)** dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: comparecer no local de trabalho com uma cópia desta Portaria para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:3C3AB967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 017/20, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Férias a Servidor

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 118/20, do Servidor, Osvaldo Isidoro da Silva, requerendo férias regulamentares, referente ao período de **22/01/19 a 22/01/20** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares, ao Servidor, **OSVALDO ISIDORO DA SILVA,** a serem gozadas no período de **24 de dezembro de 2019 a 22 de janeiro de 2020**, num total de trinta **(30)** dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **24/12/2019.**

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: comparecer no local de trabalho com uma cópia desta Portaria para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:4770DE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 018/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Férias a Servidor

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 135/20, do Servidor, Ronivom Martins Ribeiro, requerendo antecipação de férias regulamentares, referente ao período de **22/01/19 a 22/01/20** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares, ao Servidor, **RONIVON MARTINS RIBEIRO,** a serem gozadas no período de **24 de dezembro de 2019 a 22 de janeiro de 2020**, num total de trinta **(30)** dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **24/12/2019.**

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: comparecer no local de trabalho com uma cópia desta Portaria para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:0A6D3D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 019/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Férias a Servidor

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 138/20, do Servidor, Pedro Imiliano Cardoso, requerendo de férias regulamentares, referente ao período de **25/05/19 a 25/05/20** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares, ao Servidor, Sr. **PEDRO IMILIANO CARDOSO,** a serem gozadas no período de **01 de fevereiro a 01 de março de 2019**, num total de trinta **(30)** dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: comparecer no local de trabalho com uma cópia desta Portaria para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:4F8D1DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 020/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Férias a Servidor

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 139/20, do Servidor, Carlos Eduardo das Chagas, requerendo de férias regulamentares, referente ao período de **05/01/18 a 05/01/19** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares, ao Servidor, Sr. **CARLOS EDUARDO DAS CHAGAS,** a serem gozadas no período de **01 de fevereiro a 01 de março de 2019**, num total de trinta **(30)** dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: comparecer no local de trabalho com uma cópia desta Portaria para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:F69B65B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 021/20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Férias a Servidor

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 136/20, do Servidor, Maycon Francisco Pereira, requerendo férias regulamentares, referente ao período de **07/07/17 a 07/07/18** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder de Férias regulamentares, ao Servidor, **MAYCON FRANCISCO PEREIRA,** a serem gozadas no período de **22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2020**, num total de trinta **(30)** dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: comparecer no local de trabalho com uma cópia desta Portaria para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:1653C8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 022/20, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 30/20, do(a) Servidor(a) desta Prefeitura, Sr(ª). Jorge Ferreira Cardoso, que se encontra impossibilitado(a) de desempenhar as suas funções, devido ao seu estado de saúde e conforme **Atestado Médico** e parecer do **Médico Perito** anexo, atestando que o(a) referido(a) não apresenta condições de trabalho, pelo período **60** (sessenta) dias.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) Sr(ª). **JORGE FERREIRA CARDOSO,** Servidor(a) desta Prefeitura, pelo período de **60** (sessenta) dias, a partir do dia **26 de dezembro de 2019 a 24 de fevereiro de 2020,** CID: S 52.4.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **26/12/2019**.

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, 21 dia do mês de janeiro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:BFE092F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 024/20, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Férias a Servidor

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 149/20, do Servidor, Marcelo Ribeiro da Silva, Conselheiro Tutelar, requerendo férias regulamentares, referente ao período de **15/08/17 a 15/08/18** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares, ao Servidor, **MARCELO RIBEIRO DA SILVA,** a serem gozadas no período de **27 de janeiro a 25 de fevereiro de 2020**, num total de trinta **(30)** dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: comparecer no local de trabalho com uma cópia desta Portaria para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:4147676A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 025/20, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Revoga Portaria de remoção de Servidor.

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO, o disposto da Lei Municipal sob o número 900/01, de 29 de março de 2001.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 727/19, de 19 de dezembro de 2019 de remoção temporária do servidor Sr. **ERALDO CORDEIRO DE SOUSA**, da Secretaria de Transportes para a Secretaria de Saúde, com retorno do Servidor para a Secretaria de origem, a partir do dia **23/01/2020.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:2C1482DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 026/20, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Revoga Portaria de remoção de Servidor.

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO, o disposto da Lei Municipal sob o número 900/01, de 29 de março de 2001.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 726/19, de 19 de dezembro de 2019 de remoção temporária do servidor Sr. **ANTONIO SINEZIO RIBEIRO NETO**, da Secretaria de Transportes para a Secretaria de Saúde, com retorno do Servidor para a Secretaria de origem, a partir do dia **23/01/2020.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:F42349D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 027/20, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Férias a Servidor

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 35/20, do Servidor, Nilson Ferreira Silva Vasconcelos, requerendo antecipação de férias regulamentares, referente ao período de **04/01/19 a 04/01/20** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares, ao Servidor, Sr. **NILSON FERREIRA SILVA VASCONCELOS,** a serem gozadas no período de **23 de janeiro a 21 de fevereiro de 2020**, num total de trinta **(30)** dias, conforme despacho do Secretário Municipal da Administração e Planejamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: comparecer no local de trabalho com uma cópia desta Portaria para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:BFB2D88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 028/20, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias a servidor

O Secretário da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 186/20 do(a) servidor(a), Fausto Fernandes Reis Júnior, de férias regulamentares, referente, ao período de **07/07/18 a 07/07/19** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - ***CONCEDER*** férias regulamentares, ao(a) servidor(a), ***FAUSTO FERNANDES REIS JÚNIOR***, a serem gozadas no período de: **20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2020**, num total de **30** (trinta) dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **20/01/2020.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs: **Levar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.**

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:48A6FCC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA nº 029/20, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 48/20, do(a) Servidor(a) desta Prefeitura, Sr(ª). Nadia Luiza da Silva, que se encontra impossibilitado(a) de desempenhar as suas funções, devido ao seu estado de saúde e conforme **Atestado Médico** e parecer do **Médico Perito** anexo, atestando que o(a) referido(a) não apresenta condições de trabalho, pelo período **45** (quarenta e cinco) dias.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, ao(a) Sr(ª). **NADIA LUIZA DA SILVA,** Servidor(a) desta Prefeitura, pelo período de **45** (quarenta e cinco) dias, a partir do dia **14 de dezembro de 2019 a 30 de janeiro de 2020,** CID: T80.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **14/12/2019**.

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, 24 dias do mês de janeiro de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:599D7878

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2020 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Câmara Municipal de Pirenópolis - GO, torna público a dispensa de licitação em favor da Empresa F, R. da Luz EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 10.579.030/0001-58, no valor global estimado de até de R$ 895,77 (Oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos).OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios a serem utilizados na Cantina para Reuniões Ordinárias e Reuniões de Comissões da Câmara Municipal de Pirenópolis/GO, em tramitação no processo nº. 40/2020, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista os preços propostos estarem dentro dos parâmetros de mercado.

Pirenópolis, 04 de fevereiro de 2020.

NAYRON SANTANA DE MELO
Presidente CPL

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:EED2DD10

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL-SRP- Nº 006/2020 SERVIÇOS DE FILMAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- SRP- Nº 006/2020.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL -SRP-
TIPO MENOR PREÇO
INTERESSADO CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS/GO
OBJETO: SERVIÇOS DE FILMAGEM DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS/GO
DATA 20/02/2020 ÁS 09:00 HORAS
MAIORES INFORMAÇÕES (62) 33311307

PIRENÓPOLIS 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

www.pirenópolis.go.leg.br

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:4444E5E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 006/2020
O MUNICÍPIO DE POSSE/GO torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial SRP, tipo menor Preço por item, conforme Processo nº 215/2020, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10, DIESEL S500, ETANOL) E LUBRIFICANTES** para abastecimento da frota Municipal, com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, às 09h00, do dia 18/02/2020; e em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 62 3481 3212 ou www.posse.go.gov.br.

POSSE/GO, 04 de fevereiro de 2020.

MARCO AURÉLIO INÁCIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:9F7A7607

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS- FMS
PORTARIA 039

PORTARIA Nº 039/2020 Santa Fé de Goiás, 04 de Fevereiro de 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 04 de Fevereiro de 2020, à cidade de Goiânia para levar pacientes para consultas e exames, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2020.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7348E2B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019 E SEUS ADITIVOS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por sua Gestora, **LUCIANA ARÃO GOMES**, brasileira, solteira CI/RG. Nº. 3717985 DGPC-GO, e do CPF nº. 807.937.621-20,, por este termo, resolve, com fulcro no artigo 78, inciso XII, e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019 e seus aditivos firmado com o **PERSIVAL ANGELO VIEIRIA DE OLIVEIRA EIRELI ,** inscrita no CNPJ Nº 32.294.609/0001-07 representada por PERSIVAL ANGELO VIEIRIA DE OLIVEIRA brasileiro, psicólogo, portador do CPF sob nº. 046.447.951-78 CRP Nº 09/010658 e RG Nº. 5632868 2º VIA SSP-GO residente e domiciliado na Av. João Mariana Costa Qd. 77 Lt. 15 - Centro - Itapirapua – GO, por razões de interesse público, uma vez que não há mais interesse na prestação dos serviços objeto do contrato.

Santa Fé de Goiás/GO, 03 de Fevereiro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
LUCIANA ARÃO GOMES

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:BE5A75D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004/2020

Processo Administrativo de nº. 017/2020
Contrato de Fornecimento nº. 004/2020
Ato de Dispensa de n. 007/2020.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.147.794/0001-83, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, n. 760, Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.840-000, nessa cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, neste ato representada pelo seu Presidente, como gestor público e ordenador de despesas, o Senhor **JURACI BATISTA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade de nº. 522361, expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 352.907.901-44, residente e domiciliado nesta Cidade, na Avenida Joaquim Marinho, n. 259, Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.840-000, assistido pela Procuradora Geral da Câmara Municipal, Dra. **MARILENA SOUSA NOLETO,** brasileira, em união estável, advogada, regularmente inscrita na OAB/GO sob o n. 58.921, residente e domiciliada no Município de Santa Rita do Araguaia/GO.
Contratada: AUTO POSTO N. 01 LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.358.595/0001-87, estabelecida na Avenida Carlos Hugueney, n. 50, Centro, de Código de Endereço Postal de n. 78.780-000, no Município de Alto Araguaia/MT, aqui representada por seu sócio proprietário, o Sr. **BRUNO SEVERINO RODRIGUES NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob o número de registo 04085914094, inscrito no CPF/MF sob o n. 728.194.301-63, residente e domiciliado Rua Quintino Bocaiuva, n. 61, Centro, em Alto Araguaia/MT, de Código de Endereço Postal n. 78.780-000.
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, par ao uso e consumo dos veículos oficiais do patrimônio da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO.
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 017/2020, através do Ato de Dispensa de Licitação de n. 006/2020, art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/93 e alterações, estando às partes sujeitas às normas as normas de regência.
Vigência: O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, findando até o dia 31 de dezembro de 2020, ou até os produtos serem totalmente fornecidos, podendo a sua vigência ser prorrogada, mediante termo aditivo, enquanto houver cotas dos produtos a serem fornecidos ou podendo haver aditamento da quantidade do fornecimento até os limites legais.
Valor do Contrato: R$ 5.796,00 (cinco mil, setecentos e noventa e seis reais), considerando o valor unitário de R$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação correrão à conta da seguinte dotação própria do vigente orçamento: Manutenção Atividades da Câmara Municipal - 01.031.0114.2.082.3.3.90.30.01 - FICHA: 00006 (Combustíveis e Lubrificantes Automotivos).
Data de Assinatura: 03 (três) de fevereiro de 2020.

CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO
Chefe de Contratos, Patrimônio e Contratos

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:25825AFD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2020
Processo Administrativo de nº. 016/2020
Contrato de Fornecimentonº. 005/2020
Ato de Dispensa de n. 006/2020.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.147.794/0001-83, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, n. 760, Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.840-000, nessa cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, neste ato representada pelo seu Presidente, como gestor público e ordenador de despesas, o Senhor **JURACI BATISTA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade de nº. 522361, expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 352.907.901-44, residente e domiciliado nesta Cidade, na Avenida Joaquim Marinho, n. 259, Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.840-000, assistido pela Procuradora Geral da Câmara Municipal, Dra. **MARILENA SOUSA NOLETO,** brasileira, em união estável, advogada, regularmente inscrita na OAB/GO sob o n. 58.921, residente e domiciliada no Município de Santa Rita do Araguaia/GO.
Contratada: ALVARO R. FERNANDES HEGELE – ME (PANIFICADORA CASEIRINHO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.814.898/0001-43, estabelecida na Avenida Carlos Hugueney, nº 544, Centro, na Cidade de Alto Araguaia/MT, Código de Endereço Postal de n. 78.780-000, neste ato representada pelo seu proprietário, o Sr. **ALVARO ROBERTO FERNANDES HEGELE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 17934630, expedida pela SSP/MT e com regular inscrição no CPF/MF sob o n. 020.607.811-08, residente e domiciliado na avenida Carlos Hugueney, 743, Centro, no Município de Alto Araguaia/MT, Código de Endereço Postal de n. 78.780-000.
Objeto: Contratação de fornecimento de alimentação para o consumo nas sessões legislativas da Câmara Municipal, na quantidade de 7.000 (sete mil) unidades de salgados variados, de 40 g (quarenta gramas), cada.
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 16/2020, através do Ato de Dispensa de n. 005/2020, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.

Vigência: O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, findando até o dia 31 de dezembro de 2020, ou até os produtos serem totalmente fornecidos, podendo a sua vigência ser prorrogada, mediante termo aditivo, enquanto houver cotas dos produtos a serem fornecidos ou podendo haver aditamento da quantidade do fornecimento até os limites legais.
Valor do Contrato: O valor global estimado é de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), observado o valor unitário de R$ 0,60 (sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação correrão à conta da seguinte dotação própria do vigente orçamento de 2020: 01.031.0114.2.082 - 3.3.90.39.41 – Ficha 010.
Data de Assinatura: 03 (três) de fevereiro de 2020.

CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO
Chefe de Compras, Patrimônio e Contratos

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:3B7FAC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS MANDADOS JUDICIAIS

EXTRATO DO EDITAL - SRP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2020

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, **Decreto Municipal nº 008/2019** e subsidiariamente, no couber, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2018, **Lei Ordinária Municipal nº 1.495/2017 de 12/07/2017** e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresas para aquisição de **MEDICAMENTOS** em virtude de várias requisições do MP/GO e dos Mandados Judiciais expedidos pelo MM Juiz da Vara das Fazendas Públicas da Comarca de Mineiros, com fornecimento no Município de Santa Rita do Araguaia – GO, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 18/02/2020**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano 2020.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:9984D802

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 113/2020

DECRETO "P" Nº 113/2020 DE, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo n° 2020005087, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o **Sr. RONALDO FERREIRA NASCIMENTO MIRANDA**, do cargo efetivo de **OFICIAL DE SERVICOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:67F33122

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 114/2020

DECRETO "P" Nº 114/2020 DE, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo n° 2020005453, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a **Sra. MAYARA SILVA CAVALCANTE**, do cargo efetivo de **PROFESSOR NÍVEL P-III (PEDAGOGO)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:28BDD462

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 105/2020

DECRETO "P" Nº 105/2020 DE, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) EDSON VICENTE DE OLIVEIRA**, cargo em comissão de **GERENTE DE ATIVIDADES ESPORTIVAS - DAI-1**, lotado (a) na AGENCIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7AB94CBF

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 106/2020

DECRETO "P" Nº 106/2020 DE, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) CASSIO FERNANDO MOREIRA DE MELO**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - AE-2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B647C798

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 107/2020

DECRETO "P" Nº 107/2020 DE, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) VALDINEIA RAMOS GALISI**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:EAB87555

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 108/2020

DECRETO "P" Nº 108/2020 DE, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, a partir de 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F753B1D3

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 109/2020

DECRETO "P" Nº 109/2020 DE, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) ANA MARIA SOUZA BRITO,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:95037AEB

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 110/2020

DECRETO "P" Nº 110/2020 DE, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) BEATRIZ MUNIZ DOS SANTOS CARVALHO,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6F6B7E58

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 111/2020

DECRETO "P" Nº 111/2020 DE, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) LUZINETE SOUZA BARRETO COSTA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B9E8F355

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 004/2020 - PAD

PORTARIA Nº 004/2020 - PAD DE, 31 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 245, inciso XLVIII da Lei nº 465 de 27 de abril de 1990, por este ato,

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar objetivando a apuração de responsabilidade por suposta transgressão disciplinar, de **ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 450, no cargo de Agente de Vigilância.

Art. 2º - A Comissão é composta pelos servidores **THIAGO ANANIAS DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, matrícula 52332101, **WILDSON PEREIRA DE OLIVEIRA**, Economista, matricula 56374911 e **FERNANDO CRISTINO DE QUEIROZ**, Economista, matrícula 19615011, nomeados pela Portaria nº 330, de 05 de junho de 2019, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo terceiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar no prazo de 60 dias, suposta transgressão disciplinar constante do processo epigrafado.

Art. 3º - A Comissão deverá elaborar relatório conclusivo do processo avaliado.

Art.4º - A Comissão Processante realizará os atos relativos ao processo administrativo disciplinar em questão no Centro Administrativo desta municipalidade, localizado na Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Vila João Brás – Trindade/GO – CEP 75.388-412.

Art.5º - A Portaria 330/2019 designa para atuar como defensor dativo em caso revelia o servidor efetivo **FREDERICO MARTINS DE QUEIROZ**, matrícula-29282601.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLAENJAMENTO DE TRINDADE, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B5396C60

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 112/2020

DECRETO "P" Nº 112/2020 DE, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) THAYANNE KELLY ZAREMARE DO AMARAL,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:095DC377

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 039/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA A B DE FARIA SAÚDE - EIRELI - ME

TERMO ADITIVO N° 01/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE **CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 039/2019** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **A B DE FARIA SAÚDE - EIRELI - ME**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 039/2019** do **Credenciamento n° 001/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Herodoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, **A B DE FARIA SAÚDE - EIRELI - ME**, inscrita nº CNPJ 19.575.907/0001-07, Domiciliada na Rua Franklin Xavier, nº 116, sala 01, Centro, CEP nº 75.503-070, Itumbiara - GO, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida pela titular Andressa Borges de Faria. A empresa apresentou sua habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Andressa Borges de Faria,** residente e domiciliada na Rua Franklin Xavier, nº 116, Centro, CEP nº 75.503-070, Itumbiara - GO, portadora da carteira de identidade n° 3.598.375 – SSP/GO, CPF nº 968.689.101-34, CRM/UF nº 022022/GO, na especialidade de **Médica Psiquiatra**, neste simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue, e considerando a Lei nº 8.666/93, e referente ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital nº 001/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2020 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4960/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2020 - **0332** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE o pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira: Os valores dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor R$ 150,00 por procedimentos no máximo 200 mensais, perfazendo assim um valor global estimado de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) de Janeiro à Dezembro de 2020. Sendo o valor total do contrato de **R$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais)**

Nome da Profissional	Especiali-dade	Carga Horária	Estimado de consulta mensal	Estimativa de consultas do contrato	Estimativa valor Mensal	Estimativa Valor Total do Contrato
Andressa Borges de Faria	Psiquiatra	R$ 150,00 por procedimentos no máximo 200 mensais	200	12 meses	30.000,00	360.000,00
Valor Total:						**360.000,00**

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 09 de Dezembro de 2019.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

A B De Faria Saúde - EIRELI – ME
ANDRESSA BORGES DE FARIA
CNPJ nº 19.575.907/0001-07

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:4F781D79

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 113/2017.

Por este quarto termo aditivo ao termo de credenciamento nº 113/2017, firmado em 02 de maio de 2017, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.703/0001-53, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, o Sr. **DENIS BALIZA FERNANDES**, brasileiro, casado, portadora da RG nº 3703539 SESP-GO e CPF nº 897.281.811-91, neste ato denominado CREDENCIANTE e de outro lado a empresa **NEFROCENTER DE IPORÁ LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 09.029.537/0001-59, com sede na Avenida Quintino Vargas, nº 100, Bairro Mato Grosso, Iporá/GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado pelos sócios a sua Sra. **LUCIMAR MORAES RIBEIRO**, brasileira, casada, empresária, portador da RG nº 37366737 DGPC/GO e CPF nº 811.036.701-15 e o Sr. **MARCIO MORAES RIBEIRO,** brasileiro, casado, médico, CRM-GO nº 13.367, portador de RG nº 4074586 DGPC/GO, CPF: 871.938.251-00, têm entre si justo e avençado o presente CREDENCIAMENTO, sujeitando-se CREDENCIANTE e CREDENCIADA às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado em 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **31 de dezembro de 2020**, objetivando **realização de procedimentos exames de Analise Clínicas em conformidade com o valor praticado pelo SUS e aprovação pelo conselho Municipal de Saúde através da resolução de nº 008/2017 a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde**.

Nº	ESPECIFICAÇÃO EXAMES DE ANALISE CLINICOS/MENSAL	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Hematocrito	94	R$ 1,53	R$ 143,82
02	Dosagem de Hemoglobina	94	R$ 1,53	R$ 143,82
03	Dosagem de Ureia	94	R$ 1,85	R$ 173,90
04	Dosagem de Potássio	94	R$ 1,85	R$ 173,90

05	Dosagem de Cálcio	94	R$ 1,85	R$ 173,90
06	Dosagem de Fosforo	94	R$ 1,85	R$ 173,90
07	Dosagem Trantgp	94	R$ 2,01	R$ 188,94
08	Dosagem de Glicose	94	R$ 1,85	R$ 173,90
09	Dosagem de Transferrina	94	R$ 4,12	R$ 387,28
10	Dosagem de Ferritina	94	R$ 15,59	R$ 1.465,46
11	Dosagem de Ferro Serico	94	R$ 3,51	R$ 329,94
12	Dosagem de Proteinas Totais e Frações	94	R$ 1,85	R$ 173,90
13	Dosagem de Fostatase Alcalina	94	R$ 2,01	R$ 188,94
14	Dosagem de Paratormonio	15	R$ 43,13	R$ 646,95
15	Pesquisa de Anticorpos Contra Antigeno e Superficie do Virus da Hepatite – B (Anti-HBS)	15	R$ 18,55	R$ 278,25
17	Pesquisa de Antigeno de Superfície do Virus da Hepatite B (HBSAG)	15	R$ 18,55	R$ 278,25
18	Pesquisa de Anticorpos Anti HIB 1 + HIV 2 (ELISA)	15	R$ 10,00	R$ 150,00
19	Dosagem de Aluminio	15	R$ 27,50	R$ 412,50
20	Dosagem de Colesterol Total	15	R$ 1,85	R$ 27,75
21	Pesquisa de Anticorpor contra o vírus da Hepatite C (ANTI + HCV)	15	R$ 18,55	R$ 278,25
22	Dosagem de Colesterol LDL	15	R$ 3,51	R$ 52,65
23	Dosagem de Colesterol HDL	15	R$ 3,51	R$ 52,65
24	Dosagem de Triglicerideos	15	R$ 3,51	R$ 52,65
25	Dosagem de Creatinina	17	R$ 1,85	R$ 31,45
TOTAL				**R$ 6.152,95**

O valor total estimado deste aditivo é de R$ **73.835,40** (**setenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos**). Pagos mensalmente de acordo com a realização de exames sendo estimado o valor de **R$ 6.152,95 (seis mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos)** na realização de exames de analise clinicas conforme tabela aprovado pelo conselho Municipal de Saúde e valor praticado pelo SUS. No valor CREDENCIADO estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados nos anexos do Edital.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cláusula Terceiro - As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **13.13.10.302.1132.2.595.3.3.90.39. Ficha 248 – Manutenção do Hospital Municipal.**

Cláusula Quarta - Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Fundo Municipal de Iporá
DENIS BALIZA FERNANDES,
CPF nº 897.281.811-91
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

LUCIMAR MORAES RIBEIRO
CPF nº 811.036.701-15
Credenciado

MARCIO MORAES RIBEIRO
CRM-GO nº 13.367
CPF: 871.938.251-00
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Xavier Machado Vieira
Código Identificador:B74D83BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N° 081/2020 - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 002/2020

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N° 081/2020
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 002/2020

PROCESSO Nº 081/2020 MUNICÍPIO DE PIRANHAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2020, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REVITALIZAÇÃO DA MALHA ASFÁLTICA E OPERAÇÃO TAPA BURACO. (EMULSÃO ASFÁLTICA).

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 002/2020**, objetivando, a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REVITALIZAÇÃO DA MALHA ASFÁLTICA E OPERAÇÃO TAPA BURACO. (EMULSÃO ASFÁLTICA)., para o cumprimento das atribuições da MUNICÍPIO DE PIRANHAS, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.917.005/0001-77 estabelecida na VIA PRIMARIA 8 nº 0MOD 24 Bairro DAIAG, APARECIDA DE GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EMULSÃO ASFALTICA RL-1C		DISBRAL	270	Tonelada	R$ 2.844,00	R$ 767.880,00
2	EMULSÃO ASFALTICA RR-2C		DISBRAL	70	Tonelada	R$ 2.893,00	R$ 202.510,00
3	EMULSÃO ASFÁLTICA EAI		DISBRAL	50	Tonelada	R$ 3.430,90	R$ 171.545,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 1.141.935,00**	
TOTAL DO CERTAME						**R$ 1.141.935,00**	

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 1.141.935,00** (um milhão e cento e quarenta e um mil e novecentos e trinta e cinco reais).

PUBLIQUE-SE.

PIRANHAS, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

KÊNIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO
Secretária Municipal De Administração E Gestão

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:0C399097

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020.

Processo Nº: 6027/2019

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS MECÂNICOS DIVERSOS** para manutenção do Trator Agralle PAT: 0001, com a realização dos serviços mecânicos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame da **PROMIETENTE CONTRATADA: AUTO PEÇAS E TORNEADORA TDL LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 08.517.105/0001-24, representante legal o senhor **THONY DHARK REZENDE PIMENTEL**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF nº 884.033.351-72, portadora da CI RG nº , residente e domiciliado na Rua Tadeu Vieira, s/n, Quadra 97, Lote 12, Quinca Barros, Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, CEP: 75.840-000, neste ato representada pela senhora procuradora: **ALINE PEREIRA MARTINS CRUZ**, brasileira, casada, portadora da CI RG nº 6517366, inscrita no CPF nº 041.230.681-62.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produto/Realizar os serviços, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de compras ou Ordem de Serviços, em prazo não superior a 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviços ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 004/2020.

prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

manter o prazo de garantia dos produtos, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI– Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 004/2020.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade dos serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - SERVIÇOS MECÂNICOS DIVERSOS - PODER EXECUTIVO						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CARDAN	SV	TDL	1	R$ 600,00	R$ 600,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CRUZETA	SV	TDL	1	R$ 341,00	R$ 341,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO GARFO	SV	TDL	1	R$ 300,00	R$ 300,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO EIXO	SV	TDL	1	R$ 300,00	R$ 300,00
TOTAL GERAL GLOBAL LOTE 01						**R$ 1.541,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviços dos produtos a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 004/2020, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviços dos objetos das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de prestação de serviços/fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pela prestação de serviços/fornecimento dos produtos dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.

Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a prestação de serviços do objeto sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o

MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 004/2020 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 004/2020, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **04/02/2020**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: para cada **PRESTAÇÃO** do objeto supracitado será necessário à emissão de **Certidão de Capacidade Financeira** pela **Secretaria Municipal de Finanças** deste município, antes de ser feito a Ordem Serviço (OS) pelo Departamento de Compras deste munícipio;

CLÁUSULA VIGÉSSIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

VANDRO CLÁUDIO LORENZI
Secretário Municipal de Agricultura

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Auto Pecas E Torneadora TDL LTDA - ME
ALINE PEREIRA MARTINS CRUZ
CNPJ nº 08.517.105/0001-24
Contratada

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:A4857333

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 047/20

DECRETO Nº 047/20. DE, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Retifica o Anexo III do Decreto nº 133/2016 que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO *os Pareceres de nos. 431/2016; 430/2016; 432/2016; 446/2016; 439/2016; 476/2016; 015/2017; 072/2017; 580/2017; 404/2018; 221/2020, da Procuradoria Geral do Município nos respectivos processos de nos. 2.016.010.055; 2.016.010.378; 2.016.010.419; 2.016.010.482; 2.016.010.645; 2.016.010.912; 2.016.016.207; 2.017.000.922; 2.017.013.938; 2.018.007.665; 2.020.005.052, a saber:*

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Anexo III do Decreto nº 133/16, de 07 de junho de 2016, da seguinte forma:

Onde se lê:

ANEXO III – NÍVEL SUPERIOR					
INSCRIÇÃO	NOMES	CARGO	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
15013027398-7	SARA DE SOUSA RIBEIRO E SILVA	ARQUITETO	57,50	1	Classificado
15013032845-8	POLIANA REIS NUNES	ARQUITETO	57,00	2	Cadastro de Reserva
15013024522-9	JOELMA DA MOTA LOUREDO	ARQUITETO	57,00	3	Cadastro de Reserva
15013027683-4	REGINA CLAUDIA SOUZA BARBOSA MORAIS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,50	1	Classificado
15013033230-1	KAROLINE SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,50	2	Classificado
15013010274-4	AMANDA PECANHA MAGALHAES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	61,00	1	Classificado
15013031868-8	PATRICIA OLIVEIRA MARINHO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	58,50	2	Classificado
15013011497-6	MARISA DORIVE ANTONIO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	57,50	3	Classificado
15013017238-9	ANA PAULA MACHADO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	57,00	4	Classificado
15013012854-6	NATALIA JORDANA VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	57,00	5	Classificado
15013015919-9	ALINYFRUGERI QUIRINO SANTANA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	56,50	6	Classificado
15013019166-3	SILVANA LOUREDO MENDES SOARES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	56,50	7	Classificado
15013016107-9	LORENA ALMEIDA JUBE	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	56,00	8	Classificado
15013010790-9	ANGELA LOPES DE MORAIS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	56,00	9	Classificado
15013010977-4	WANESSA PAULA DE FREITAS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	55,50	10	Classificado
15013010498-4	ALICE DE SOUZA BENTO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	55,50	11	Classificado
15013022658-7	RENATA ARAUJO SILVA SALGADO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	55,50	12	Classificado
15013018742-0	PAULA VAZ SILVA RODRIGUES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	55,00	13	Classificado
15013025465-8	VIVIANE DE OLIVEIRA BORGES FREITAS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	55,00	14	Classificado
15013025260-9	LEILA FRANCISCA GABRIEL	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	55,00	15	Classificado
15013017767-4	MARCELO MIGUEL DE ARAUJO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	55,00	16	Classificado
15013034245-4	SILVIA CRISTINA PAREDES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	55,00	17	Classificado
15013014335-8	MEIRIELLEN BASTOS MONTEIRO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	55,00	18	Classificado
15013015909-0	YONARA KAROLLINY PLACIDO CINTRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	54,00	19	Classificado
15013010364-2	ALEX CESAR ALVES CARVALHO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	54,00	20	Classificado
15013014762-2	RANIERY ALEXANDRE ALVES DE PAULA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	54,00	21	Classificado
15013033006-2	CASSIA ETERNA GONCALVES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	54,00	22	Classificado
15013017706-3	RHAYANY FERREIRA MAIA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	54,00	23	Classificado
15013028828-8	ANA MARIA ROSA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	53,00	24	Classificado
15013032973-8	KAMILA MARTINS ASSUNCAO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	53,00	25	Classificado
15013012144-8	EZEQUIEL MARTINS FERREIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	53,00	26	Classificado
15013022679-2	RUSKAIA FERNANDES MENDONCA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	52,50	27	Classificado
15013027064-1	AMANDA PEREIRA TIAGO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	52,50	28	Classificado
15013029020-5	DANIEL ANTONIO BABUGEM MENDANHA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	52,00	29	Classificado
15013028932-2	PERCILIA MARIA DE BARROS NETA SILVEIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	52,00	30	Classificado
15013028775-5	PAULO ONEIS DIAS PARDIM	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	52,00	31	Classificado
15013020458-5	SABRINA RIBEIRO DE SOUSA LEMOS LIMA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	52,00	32	Classificado
15013013055-6	WANDERSON CANDIDO JANUARIO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	52,00	33	Classificado
15013011447-1	CAMILA BRAZ COSTA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	52,00	34	Classificado
15013030542-8	KELLY BARBOSA SANTOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	51,50	35	Classificado
15013028212-5	LOIDE BATISTA DE MELO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	51,50	36	Classificado
15013029422-7	DAMARIS JOI FERNANDES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	51,50	37	Classificado
15013010034-4	VALCI GOMES MARQUES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	51,50	38	Classificado
15013024644-8	AUREA GLERIA CAVALCANTE RODRIGUES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	51,00	39	Classificado
15013025266-1	ROSENI DIAS CHEMPS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	51,00	40	Classificado
15013013961-0	RUTIA RODRIGUES VILELA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	51,00	41	Classificado
15013012945-1	RENY DE SOUSA MORAES KUHN	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	51,00	42	Classificado
15013016621-0	ANA PAULA PINTO DA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	51,00	43	Classificado
15013026306-3	ANTONIA PATRICIA PEREIRA SANTOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	51,00	44	Classificado
15013012698-6	KEILA MELO MARTINS MOURA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	51,00	45	Classificado
15013018385-9	FRANCIELLY FERREIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	51,00	46	Classificado
15013018660-7	LORRAYNE DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	51,00	47	Classificado
15013024145-0	CINTHIA OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	51,00	48	Classificado
15013030557-2	BRUNA CAPONI BORBA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	51,00	49	Classificado
15013027904-0	ROSIMEIRE SILVA CAVALCANTE	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	50,50	50	Classificado
15013021256-6	LOURINE DOS SANTOS LUZ	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	50,50	51	Classificado
15013010320-8	DAIANE FERNANDES DA COSTA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	50,50	52	Classificado
15013022542-9	MAIANA DULCE MOREIRA SANTOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	50,50	53	Classificado
15013021466-9	FABIANE DE QUEIROZ NASCIMENTO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	50,50	54	Classificado
15013018838-0	SERJANE PATRICIA FERREIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	50,50	55	Classificado
15013018730-7	VANESSA CLAUDIO FERNANDES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	50,50	56	Classificado
15013010186-0	SUYMEIRE AUXILIADORA DE LIMA RODRIGUES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	50,50	57	Classificado
15013029293-3	GISELE FERREIRA BRITO AGUIAR	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	50,00	58	Classificado
15013021956-5	SINAIR DIAS CARNEIRO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	50,00	59	Classificado
15013014241-2	PAULA NAIARA DOURADO DOS SANTOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	50,00	60	Classificado
15013011703-8	ALESSANDRA BORGES DE OLIVEIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	50,00	61	Classificado
15013026558-6	ANA CAROLINA TORRES COSTA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	50,00	62	Classificado
15013022541-2	BRUNA KELY AMARAL DE OLIVEIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	50,00	63	Classificado
15013010099-3	ALINE BORGES DE ARAUJO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	50,00	64	Classificado
15013019216-5	ESTER ALVES LOPES MENDES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	50,00	65	Classificado
15013031992-0	ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	50,00	66	Classificado
15013021149-1	KELLY COELHO COSTA BARRETO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	50,00	67	Classificado
15013022768-3	NAIANA FRANCIELLE BARBOSA DE ANDRADE	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	50,00	68	Classificado
15013013729-6	CATIA OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	50,00	69	Classificado
15013018683-6	MAYARA TEIXEIRA VIEIRAQ	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	50,00	70	Classificado
15013032144-2	CINTHIA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	50,00	71	Classificado
15013015921-2	RAMILLE SOUZA E SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	50,00	72	Classificado
15013010721-3	CLAUDIA CORREIA DE LIMA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	49,50	73	Classificado
15013019213-4	ALEXSANDRA COSTA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	49,50	74	Classificado
15013032558-7	FERNANDA DE MELO MONTEIRO FANTINI	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	49,50	75	Classificado
15013010338-3	THAIS EVANGELISTA SANTOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	49,50	76	Classificado

15013017385-0	SARA GONCALVES VITORINO CAMPOS DE MIRANDA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	49,50	77	Classificado
15013012769-3	THAYNA THALITA DE SA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	49,50	78	Classificado
15013025621-8	NOILICE BLANK	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	49,50	79	Cadastro de Reserva
15013019005-5	PAULA MIRELA MUNIZ DE SOUZA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	49,50	80	Cadastro de Reserva
15013010158-7	RAQUEL DE SOUSA PEIXOTO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	49,50	81	Cadastro de Reserva
15013017830-5	IDAIA ROBERTA DE ABREU	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	49,00	82	Cadastro de Reserva
15013014127-9	SOLANGE FERREIRA BARRETO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	49,00	83	Cadastro de Reserva
15013024861-9	HELLEN CRISTINA DE SOUSA COSTA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	49,00	84	Cadastro de Reserva
15013019645-3	ROSIMEIRE SOARES RAMOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	49,00	85	Cadastro de Reserva
15013020931-3	SANDRA MARCIA GOMES CAMARGO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	49,00	86	Cadastro de Reserva
15013029011-3	LIDIANNE CRISTIE ALVES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	49,00	87	Cadastro de Reserva
15013026041-3	ANELITO GRACIANO RODRIGUES MOTA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	49,00	88	Cadastro de Reserva
15013017474-1	RIGELLYKA MAYANNA MACHADO DE MACEDO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	49,00	89	Cadastro de Reserva
15013030168-0	JACKELINE TEIXEIRA ROSA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	49,00	90	Cadastro de Reserva
15013030075-1	ANA LUCIA DA COSTA BORGES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	49,00	91	Cadastro de Reserva
15013027333-8	HABIA LETICIA FELIPE FERREIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	49,00	92	Cadastro de Reserva
15013015644-0	ODAIR JOSE GONCALVES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	49,00	93	Cadastro de Reserva
15013016296-0	CLESIA INACIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	49,00	94	Cadastro de Reserva
15013019188-5	THAYS EMANUELE DA SILVA CHAGAS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	49,00	95	Cadastro de Reserva
15013026254-7	VANESSA GONCALVES RAMOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	48,50	96	Cadastro de Reserva
15013017126-9	LAURA ABRAO FERREIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	48,50	97	Cadastro de Reserva
15013012419-7	LAYZA DUARTE CUNHA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	48,50	98	Cadastro de Reserva
15013026649-1	TATIANA SANTANA DA SILVA LIMA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	48,50	99	Cadastro de Reserva
15013022289-3	SILVANA MARIA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	48,50	100	Cadastro de Reserva
15013032643-0	AMANDA VAZ MARGARIDA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	48,50	101	Cadastro de Reserva
15013016447-6	MELLODY RIBEIRO DE MIRANDA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	48,50	102	Cadastro de Reserva
15013011410-5	CLAUDIA TAVARES RIBEIRO DE ANGELIS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	48,00	103	Cadastro de Reserva
15013013141-6	WARLEY DA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	48,00	104	Cadastro de Reserva
15013018857-1	ROSINEY ROSA DE FREITAS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	48,00	105	Cadastro de Reserva
15013024149-8	ANDRE LUIZ DUARTE	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	48,00	106	Cadastro de Reserva
15013024470-3	RAQUEL SALOMAO MORAIS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	48,00	107	Cadastro de Reserva
15013017251-8	BRUNO PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	48,00	108	Cadastro de Reserva
15013027378-9	MARIA MADALENA MOREIRA MARQUES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	48,00	109	Cadastro de Reserva
15013033277-6	SABRINA FERREIRA AREBALLO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	48,00	110	Cadastro de Reserva
15013017077-4	LETICIA BATISTA VIEIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	48,00	111	Cadastro de Reserva
15013016014-0	NILMA MENDES BARBOSA BARBOSA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	48,00	112	Cadastro de Reserva
15013010085-6	USHUAIA ALVES DE CARVALHO MOYANO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	48,00	113	Cadastro de Reserva
15013013357-1	MARIA IVANI DE OLIVEIRA PRIMO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	48,00	114	Cadastro de Reserva
15013022392-0	ANA LILIAN BARBOSA PIRES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	48,00	115	Cadastro de Reserva
15013020529-2	ANA PAULA OLIVEIRA MACHADO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,50	116	Cadastro de Reserva
15013017141-2	IVONICE ALVES MAGALHAES SANTANA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,50	117	Cadastro de Reserva
15013016478-0	MARCIA CRISTINA FERNANDES PEREIRA BESSA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,50	118	Cadastro de Reserva
15013033730-6	MARIANA ARCHANJO SOARES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,50	119	Cadastro de Reserva
15013023211-3	CATIENE CARDOSO SILVA LIMA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,50	120	Cadastro de Reserva
15013022904-5	WANESSA CRISTINA MANHENTE ROCHA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,50	121	Cadastro de Reserva
15013017998-2	ADRIANY CARDOSO BONFIM TEIXEIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,50	122	Cadastro de Reserva
15013026051-2	SHIRLEI ALEXANDRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,50	123	Cadastro de Reserva
15013026342-1	JULIO RODRIGUES COSTA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,50	124	Cadastro de Reserva
15013027067-2	ANA PAULA ALVES DE SENA CASTANHEIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,50	125	Cadastro de Reserva
15013015843-7	LUCIANA MESQUITA MENDES FERREIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,50	126	Cadastro de Reserva
15013034525-7	TATIANA MARIA DE SOUZA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,50	127	Cadastro de Reserva
15013016727-9	ROSANA FATIMA PEREIRA CAETANO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,00	128	Cadastro de Reserva
15013030111-6	ROSIMIRA COSTA TOLINTINO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,00	129	Cadastro de Reserva
15013014977-0	HELEN CARDOSO E SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,00	130	Cadastro de Reserva
15013023127-7	CLAUDIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,00	131	Cadastro de Reserva
15013024250-1	ROBERTA GUIMARAES DA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,00	132	Cadastro de Reserva
15013014403-4	LEIA MARTINS ALVES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,00	133	Cadastro de Reserva
15013026475-6	PATRICIA MARQUES VELASCO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,00	134	Cadastro de Reserva
15013012200-1	LORENA SOARES FURTADO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,00	135	Cadastro de Reserva
15013018323-1	CELMA AMARAL DE LIMA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,00	136	Cadastro de Reserva
15013017897-8	ROSEMARY VALERIANO MARTINS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,00	137	Cadastro de Reserva
15013014969-5	VANESSA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,00	138	Cadastro de Reserva
15013017749-0	AMANDA VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,00	139	Cadastro de Reserva
15013016993-8	ANDREIA HATSUE ARAKAKI TEIXEIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,00	140	Cadastro de Reserva
15013029701-3	DANIELLE DE ALMEIDA SILVA PRADO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,00	141	Cadastro de Reserva
15013019200-4	ANDAIANE MARIA FERREIRA LIMA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,00	142	Cadastro de Reserva
15013028452-5	LUANA ARAUJO REIS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,50	143	Cadastro de Reserva
15013010994-1	VIVIANY MOREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,50	144	Cadastro de Reserva
15013024963-0	DANIELLE SANTOS SOUZA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,50	145	Cadastro de Reserva
15013031706-3	BEATRIZ SOARES DE MORAIS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,50	146	Cadastro de Reserva
15013032119-0	SIMONE SILVA DE JESUS PIRES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,50	147	Cadastro de Reserva
15013015034-9	AMANDA ALBERTO GOMES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,50	148	Cadastro de Reserva
15013028254-5	GLAUCIA CORREA PERES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,50	149	Cadastro de Reserva
15013019957-7	IONARA PEREIRA CAMPOS SILVA SOUZA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,50	150	Cadastro de Reserva
15013021309-9	LORENNA OLIVEIRA DUMONT CRUVINEL	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,50	151	Cadastro de Reserva
15013030432-2	THAYLINN CRISTINA DE LIMA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,50	152	Cadastro de Reserva
15013021840-7	WAGNER DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	153	Cadastro de Reserva
15013019427-5	KARLA KAROLINE SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	154	Cadastro de Reserva
15013031950-0	CLARISSA DE LIMA SOUSA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	155	Cadastro de Reserva
15013016251-9	BRUNA GONCALVES RODRIGUES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	156	Cadastro de Reserva
15013026362-9	MARTA MOREIRA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	157	Cadastro de Reserva
15013026017-8	MARIA DAS GRACAS PEDROSO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	158	Cadastro de Reserva
15013017755-1	JOYCE NASCIMENTO FELIPE	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	159	Cadastro de Reserva
15013028002-2	ELISABETE FERREIRA PITALUGA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	160	Cadastro de Reserva
15013025208-1	ANDREIA ALVES DE MAGALHAES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	161	Cadastro de Reserva
15013018361-3	GERCILENE DE SENA MOTA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	162	Cadastro de Reserva
15013013035-8	POLIANA ALVES DE MELO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	163	Cadastro de Reserva
15013012571-2	MARIANA SOARES DA SILVA SANTANA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	164	Cadastro de Reserva
15013012543-9	VALERIA RODRIGUES SOARES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	165	Cadastro de Reserva

15013023459-9	VILDA ROSA PESSOA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	166	Cadastro de Reserva
15013012311-4	CARLA ALVES MARQUES MACEDO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	167	Cadastro de Reserva
15013029098-4	ALESSANDRA NOGUEIRA DO CARMO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	168	Cadastro de Reserva
15013028898-1	GERCINA PATRICIA FERNANDES LOPES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	169	Cadastro de Reserva
15013021284-9	DENISE CARDOSO CAMPOS SANTOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	170	Cadastro de Reserva
15013030030-0	ANA CRISTINA COSTA PONTES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	171	Cadastro de Reserva
15013033377-3	ANA PAULA KLUTHCOUSKI	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	172	Cadastro de Reserva
15013033931-7	RAIANE QUEIROZ SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	173	Cadastro de Reserva
15013016901-3	NARA RUBIA PEREIRA DE JESUS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	174	Cadastro de Reserva
15013019420-6	MAYARA SILVA CAVALCANTE FERREIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	175	Cadastro de Reserva
15013026896-9	RIVIAN CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	176	Cadastro de Reserva
15013010738-1	DEUZIMAR DIVINO DOS SANTOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	177	Cadastro de Reserva
15013023964-8	ADRIANA FERREIRA CAMILO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	178	Cadastro de Reserva
15013030038-6	VALERIA NONATO NOVAIS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,50	179	Cadastro de Reserva
15013024213-6	ERONILDE GALDINO LEITE COSTA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,50	180	Cadastro de Reserva
15013026077-2	APARECIDO DA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,50	181	Cadastro de Reserva
15013034242-3	ONEICLEIA DAMASCENA SIMAO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,50	182	Cadastro de Reserva
15013023126-0	LUANA MENDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,50	183	Cadastro de Reserva
15013031820-6	JOAO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,50	184	Cadastro de Reserva
15013012728-0	ADRIANA SOUSA FERREIRA MARQUES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,50	185	Cadastro de Reserva
15013021099-9	NEIDIRENE DE FATIMA DA SILVEIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,50	186	Cadastro de Reserva
15013027104-4	QUEZIA DE ANDRADE WANDERLEY	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,50	187	Cadastro de Reserva
15013024467-3	OSMAIR DA SILVEIRA MORAIS SALOMAO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,50	188	Cadastro de Reserva
15013014330-3	MARINA DIAS DE FREITAS DEL GROSSO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,50	189	Cadastro de Reserva
15013022108-7	GETULIO CORREA CHARTIER	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,50	190	Cadastro de Reserva
15013029161-5	LOURDES IACCINO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	191	Cadastro de Reserva
15013033110-6	ANA CLAUDIA LIMA GOUVEIA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	192	Cadastro de Reserva
15013018105-3	SAMIRIS SAMARA MENDANHA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	193	Cadastro de Reserva
15013028954-4	TATIANE XAVIER ALVES SILVERIO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	194	Cadastro de Reserva
15013024013-2	GUTEMBERG WILKERSON ROMANO GODOY	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	195	Cadastro de Reserva
15013020120-1	SUZANA PEDROSA VAZ	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	196	Cadastro de Reserva
15013024364-5	REURINEIA ALVES DE SOUSA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	197	Cadastro de Reserva
15013028107-4	KEILA ELSIMARA SCHNEIDER DE VASCONCELOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	198	Cadastro de Reserva
15013019218-9	BRUNO ARAUJO TEODORO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	199	Cadastro de Reserva
15013030872-6	KELLEN APARECIDA DE FREITAS BORGES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	200	Cadastro de Reserva
15013011535-5	CARLA CRISTINA ROSA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	201	Cadastro de Reserva
15013034887-6	ROSENY DA SILVA MAGALHAES DOS SANTOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	202	Cadastro de Reserva
15013024539-7	ANA PAULA SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	203	Cadastro de Reserva
15013030538-1	GILSELIA GOMES MOURA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	204	Cadastro de Reserva
15013019214-1	MARIZETH JOZELIA DA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	205	Cadastro de Reserva
15013027668-1	SIRLENE SOUSA DOURADO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	206	Cadastro de Reserva
15013025121-3	PAULA LOPES FERREIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	207	Cadastro de Reserva
15013025556-3	KELY ADRIANE DE GODOY	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	208	Cadastro de Reserva
15013012952-9	ANDREIA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	209	Cadastro de Reserva
15013024900-5	SOPHIA LARA ARAUJO POVOA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	210	Cadastro de Reserva
15013018325-5	TATIANE VANDERLEI SANTOS NERY	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	211	Cadastro de Reserva
15013024927-2	TATIANE MARQUES PEREIRA SANTOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	212	Cadastro de Reserva
15013025812-0	THAYLA ARAUJO BEZERA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	213	Cadastro de Reserva
15013018944-8	MAYARA MOREIRA TEIXEIRA SANTOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	214	Cadastro de Reserva
15013025554-9	SUELLEN CRISTINA DUARTE	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	215	Cadastro de Reserva
15013013580-3	SELMA AUGUSTO DOS SANTOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	216	Cadastro de Reserva
15013019303-2	GEANE TEREZINHA SARTIN DE OLIVEIRA PINHEIRO CAVALCANTE	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	217	Cadastro de Reserva
15013017999-9	ANA MARIA VAZ FIGUEIREDO RODRIGUES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	218	Cadastro de Reserva
15013015834-5	DHIEYCE NALVA DA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,50	219	Cadastro de Reserva
15013011601-7	HEROLA DILENE DE SOUZA BARBOSA RESENDE	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,50	220	Cadastro de Reserva
15013033107-6	ADRIANA AQUINO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,50	221	Cadastro de Reserva
15013030391-2	THAYNARA ANDRESSA BARBOSA CANANEIA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,50	222	Cadastro de Reserva
15013024199-3	BARBARA SANTOS ARAUJO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,50	223	Cadastro de Reserva
15013032714-7	BEATRIZ SALES MELO DA HORA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,50	224	Cadastro de Reserva
15013020992-4	ISABELLA DI VELASCO ANRADE LIMA DA ROCHA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,50	225	Cadastro de Reserva
15013025287-6	THAYNARA AVELINO MOREIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,50	226	Cadastro de Reserva
15013010319-2	CLEIDIVALDO DOS SANTOS BOMFIM	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,50	227	Cadastro de Reserva
15013018095-7	MARIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,50	228	Cadastro de Reserva
15013011067-1	ANNA KAREN SANTOS RABELO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,50	229	Cadastro de Reserva
15013015892-5	MICHELLE RIBEIRO DE ASSIS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,50	230	Cadastro de Reserva
15013031143-6	MARTA RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,50	231	Cadastro de Reserva
15013015581-8	IRENI PEREIRA PINHEIRO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,50	232	Cadastro de Reserva
15013024527-4	ANA MAURA HELLEN SILVA ALVES VIEIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,50	233	Cadastro de Reserva
15013020927-6	ISRAEL SERIQUE DOS SANTOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,50	234	Cadastro de Reserva
15013032343-9	AMANDA CAMILA SILVA LEAL	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,50	235	Cadastro de Reserva
15013024431-4	TATIANA LOPES DE OLIVEIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,50	236	Cadastro de Reserva
15013029565-1	SILVANIA SANTOS DA COSTA SOUSA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,50	237	Cadastro de Reserva
15013011333-7	ALENILDA MOREIRA DE CARVALHO SANTOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,50	238	Cadastro de Reserva
15013013777-7	MANUELA THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,50	239	Cadastro de Reserva
15013028545-4	KARLA LOPES BORGES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,00	240	Cadastro de Reserva
15013020184-3	LUCIDER BATISTA DA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,00	241	Cadastro de Reserva
15013027254-6	SIMONE BRAGANCA ANDRADE	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,00	242	Cadastro de Reserva
15013029265-0	POLLYANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,00	243	Cadastro de Reserva
15013020445-5	FERNANDO JUNIOR BRITO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,00	244	Cadastro de Reserva
15013035082-4	ALANE GRAZIELLE RAMOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,00	245	Cadastro de Reserva
15013014785-1	NARA ROSA DE JESUS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,00	246	Cadastro de Reserva
15013028888-2	LUDYMILLA FERREIRA PONTES TOLEDO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,00	247	Cadastro de Reserva
15013027912-5	VANESSA MARTINS CORTES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,00	248	Cadastro de Reserva
15013022097-4	VIVIANE SATURNINA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,00	249	Cadastro de Reserva
15013011778-6	ALINE FLAVIA CATULIO CUNHA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,00	250	Cadastro de Reserva
15013013088-4	MARLA FRANCO COELHO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,00	251	Cadastro de Reserva
15013031260-0	ANA PAULA AZEVEDO LAVOR	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,00	252	Cadastro de Reserva
15013029117-2	LORENA CRISTINA CARVALHO PICOLIN	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,00	253	Cadastro de Reserva

15013030264-9	REINALDO MOREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,00	254	Cadastro de Reserva
15013032996-7	GILSON ANTONIO DE SOUZA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,00	255	Cadastro de Reserva
15013014801-8	WOLNEI DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,00	256	Cadastro de Reserva
15013024025-5	MARIA MIRIAN MOURA DA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,00	257	Cadastro de Reserva
15013032555-6	KARITA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,00	258	Cadastro de Reserva
15013024500-7	KEILA ALVES DE CAMPOS NUNES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,00	259	Cadastro de Reserva
15013017064-4	ALINE GABRIELE AMORIM REIS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,00	260	Cadastro de Reserva
15013024602-8	TANY PATRICIA MENDES FERNANDES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,00	261	Cadastro de Reserva
15013024157-3	MIRIAN CRISTIANNE DA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,00	262	Cadastro de Reserva
15013018658-4	JOELMA MESSIAS MARTINS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,50	263	Cadastro de Reserva
15013025398-9	SIMONE REZENDE GUIMARAES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,50	264	Cadastro de Reserva
15013020391-5	TATIANE PAULA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,50	265	Cadastro de Reserva
15013033118-2	JOSSINETH SORAYA BASTOS DIAS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,50	266	Cadastro de Reserva
15013032379-8	EDILENE FERNANDES DA COSTA DIAS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,50	267	Cadastro de Reserva
15013028384-9	GLENIA DE FATIMA SILVA LOPES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,50	268	Cadastro de Reserva
15013015594-8	WANESSA FERREIRA PENHA REIS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,50	269	Cadastro de Reserva
15013032490-0	ALINE MARQUES BARRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,50	270	Cadastro de Reserva
15013017703-2	ROSANE MOREIRA LOPES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,50	271	Cadastro de Reserva
15013021534-5	MILENE QUIRINO DE CARVALHO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,50	272	Cadastro de Reserva
15013024504-5	MARCIA GOUVEIA DA CUNHA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,50	273	Cadastro de Reserva
15013011641-3	ILMA MARIA BEZERRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,50	274	Cadastro de Reserva
15013021400-3	AMANDA RODRIGUES VIEIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,50	275	Cadastro de Reserva
15013025128-2	LARISSA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,50	276	Cadastro de Reserva
15013021335-8	THAYNARA DE PADUA ALVES BRITO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,50	277	Cadastro de Reserva
15013011463-1	ANA MARIA RAMOS DO BONFIM	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	278	Cadastro de Reserva
15013022526-9	KATYA FARIA OLIVEIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	279	Cadastro de Reserva
15013026381-0	GLEICY KELLY LEONEL SIQUEIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	280	Cadastro de Reserva
15013010397-0	PATRICIA ROSA DE MAGALHAES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	281	Cadastro de Reserva
15013028618-5	JUDITE GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	282	Cadastro de Reserva
15013031281-5	CECILIA FERREIRA GOMES CARDOSO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	283	Cadastro de Reserva
15013026955-3	TATIANE BENTO DA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	284	Cadastro de Reserva
15013012960-4	DANNIELLY ELCENNY OLIVEIRA BRITO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	285	Cadastro de Reserva
15013034160-0	VALERIA MARIA PORTES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	286	Cadastro de Reserva
15013013368-7	MARIA JOSE ALVES PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	287	Cadastro de Reserva
15013027089-4	RUBIA NARA OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	288	Cadastro de Reserva
15013024128-3	WANIA RIBEIRO DA CUNHA LOBO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	289	Cadastro de Reserva
15013025636-2	KATIA FERREIRA SACRAMENTO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	290	Cadastro de Reserva
15013021613-7	LUDMILLA FERNANDES BOMFIM FERRO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	291	Cadastro de Reserva
15013024134-4	LEOPOLDINA DE OLIVEIRA MAGALHAES BARATELI	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	292	Cadastro de Reserva
15013013825-5	HOANNA GABRYELLA GONCALVES BARBOSA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	293	Cadastro de Reserva
15013023056-0	MARIA NATALICE DA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	294	Cadastro de Reserva
15013017129-0	RUTH MARIA DA VEIGA RAMOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	295	Cadastro de Reserva
15013028069-5	SIMONE LUCAS FERREIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	296	Cadastro de Reserva
15013010495-3	LUCINEIDE DE SOUZA MENDES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	297	Cadastro de Reserva
15013034200-3	KEILITA SANTOS SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	298	Cadastro de Reserva
15013020194-2	MILAINE ALVES AMARAL	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	299	Cadastro de Reserva
15013012682-5	SARAH SUNAMITTA DA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	300	Cadastro de Reserva
15013026975-1	ROZANE DE JESUS SILVA QUINTINO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	301	Cadastro de Reserva
15013020965-8	SUELEM MANFREDI ROCHA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	302	Cadastro de Reserva
15013033820-4	KEILA NUNES DA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	303	Cadastro de Reserva
15013030526-8	MONICA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	304	Cadastro de Reserva
15013026610-1	LILIAN PEREIRA MOTA SANTOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	305	Cadastro de Reserva
15013018924-0	SLANNY GREGORIA SOARES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	306	Cadastro de Reserva
15013029805-8	VERONICA DI MACHADO MENDONCA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	307	Cadastro de Reserva
15013029817-1	ARIANA RITVA SANTOS LOOKS DE SIQUEIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	308	Cadastro de Reserva
15013018149-7	MARIA HELOISA NAVES DE AGUIAR	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	42,50	309	Cadastro de Reserva
15013011275-0	FABIA MARIA DA SILVA DUARTE	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	42,50	310	Cadastro de Reserva
15013029116-5	PATRICIA COELHO DA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	42,50	311	Cadastro de Reserva
15013027449-6	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	42,50	312	Cadastro de Reserva
15013021572-7	TATYANA SOUSA RODRIGUES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	42,50	313	Cadastro de Reserva
15013033981-2	GRACIELE MARIA FERREIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	42,50	314	Cadastro de Reserva
15013020213-0	REILA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	42,50	315	Cadastro de Reserva
15013025815-1	SIMONERY SILVA NERES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	42,50	316	Cadastro de Reserva
15013010359-8	ALICE CHAVES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	42,50	317	Cadastro de Reserva
15013030025-6	SORAYA MARQUES CRUVINEL	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	42,50	318	Cadastro de Reserva

Leia-se:

ANEXO III – NÍVEL SUPERIOR					
INSCRIÇÃO	NOMES	CARGO	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
15013027398-7	SARA DE SOUSA RIBEIRO E SILVA	ARQUITETO	57,50	1	Classificado
15013032845-8	POLIANA REIS NUNES	ARQUITETO	57,00	2	Cadastro de Reserva
15013024522-9	JOELMA DA MOTA LOUREDO	ARQUITETO	57,00	3	Cadastro de Reserva
15013027683-4	REGINA CLAUDIA SOUZA BARBOSA MORAIS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,50	1	Classificado
15013033230-1	KAROLINE SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,50	2	Classificado
15013010274-4	AMANDA PECANHA MAGALHAES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	61,00	1	Classificado
15013031868-8	PATRICIA OLIVEIRA MARINHO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	58,50	2	Reclassificado
15013011497-6	MARISA DORIVE ANTONIO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	57,50	3	Classificado
15013017238-9	ANA PAULA MACHADO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	57,00	4	Classificado
15013012854-6	NATALIA JORDANA VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	57,00	5	Classificado
15013015919-9	ALINYFRUGERI QUIRINO SANTANA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	56,50	6	Classificado
15013019166-3	SILVANA LOUREDO MENDES SOARES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	56,50	7	Classificado
15013016107-9	LORENA ALMEIDA JUBE	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	56,00	8	Classificado
15013010790-9	ANGELA LOPES DE MORAIS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	56,00	9	Classificado
15013010977-4	WANESSA PAULA DE FREITAS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	55,50	10	Reclassificado
15013010498-4	ALICE DE SOUZA BENTO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	55,50	11	Classificado
15013022658-7	RENATA ARAUJO SILVA SALGADO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	55,50	12	Reclassificado

15013018742-0	PAULA VAZ SILVA RODRIGUES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	55,00	13	Classificado
15013025465-8	VIVIANE DE OLIVEIRA BORGES FREITAS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	55,00	14	Classificado
15013025260-9	LEILA FRANCISCA GABRIEL	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	55,00	15	Classificado
15013017767-4	MARCELO MIGUEL DE ARAUJO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	55,00	16	Classificado
15013034245-4	SILVIA CRISTINA PAREDES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	55,00	17	Classificado
15013014335-8	MEIRIELLEN BASTOS MONTEIRO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	55,00	18	Classificado
15013015909-0	YONARA KAROLLINY PLACIDO CINTRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	54,00	19	Classificado
15013010364-2	ALEX CESAR ALVES CARVALHO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	54,00	20	Classificado
15013014762-2	RANIERY ALEXANDRE ALVES DE PAULA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	54,00	21	Classificado
15013033006-2	CASSIA ETERNA GONCALVES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	54,00	22	Classificado
15013017706-3	RHAYANY FERREIRA MAIA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	54,00	23	Classificado
15013028828-8	ANA MARIA ROSA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	53,00	24	Classificado
15013032973-8	KAMILA MARTINS ASSUNCAO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	53,00	25	Classificado
15013012144-8	EZEQUIEL MARTINS FERREIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	53,00	26	Classificado
15013022679-2	RUSKAIA FERNANDES MENDONCA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	52,50	27	Classificado
15013027064-1	AMANDA PEREIRA TIAGO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	52,50	28	Classificado
15013029020-5	DANIEL ANTONIO BABUGEM MENDANHA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	52,00	29	Classificado
15013028932-2	PERCILIA MARIA DE BARROS NETA SILVEIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	52,00	30	Classificado
15013028775-5	PAULO ONEIS DIAS PARDIM	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	52,00	31	Classificado
15013020458-5	SABRINA RIBEIRO DE SOUSA LEMOS LIMA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	52,00	32	Classificado
15013013055-6	WANDERSON CANDIDO JANUARIO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	52,00	33	Classificado
15013011447-1	CAMILA BRAZ COSTA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	52,00	34	Classificado
15013030542-8	KELLY BARBOSA SANTOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	51,50	35	Classificado
15013028212-5	LOIDE BATISTA DE MELO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	51,50	36	Classificado
15013029422-7	DAMARIS JOI FERNANDES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	51,50	37	Classificado
15013010034-4	VALCI GOMES MARQUES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	51,50	38	Classificado
15013024644-8	AUREA GLERIA CAVALCANTE RODRIGUES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	51,00	39	Classificado
15013025266-1	ROSENI DIAS CHEMPS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	51,00	40	Classificado
15013013961-0	RUTIA RODRIGUES VILELA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	51,00	41	Classificado
15013012945-1	RENY DE SOUSA MORAES KUHN	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	51,00	42	Classificado
15013016621-0	ANA PAULA PINTO DA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	51,00	43	Classificado
15013026306-3	ANTONIA PATRICIA PEREIRA SANTOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	51,00	44	Classificado
15013012698-6	KEILA MELO MARTINS MOURA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	51,00	45	Classificado
15013018385-9	FRANCIELLY FERREIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	51,00	46	Classificado
15013018660-7	LORRAYNE DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	51,00	47	Classificado
15013024145-0	CINTHIA OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	51,00	48	Classificado
15013030557-2	BRUNA CAPONI BORBA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	51,00	49	Classificado
15013027904-0	ROSIMEIRE SILVA CAVALCANTE	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	50,50	50	Reclassificado
15013021256-6	LOURINE DOS SANTOS LUZ	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	50,50	51	Classificado
15013010320-8	DAIANE FERNANDES DA COSTA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	50,50	52	Classificado
15013022542-9	MAIANA DULCE MOREIRA SANTOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	50,50	53	Classificado
15013021466-9	FABIANE DE QUEIROZ NASCIMENTO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	50,50	54	Classificado
15013018838-0	SERJANE PATRICIA FERREIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	50,50	55	Classificado
15013018730-7	VANESSA CLAUDIO FERNANDES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	50,50	56	Classificado
15013010186-0	SUYMEIRE AUXILIADORA DE LIMA RODRIGUES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	50,50	57	Classificado
15013029293-3	GISELE FERREIRA BRITO AGUIAR	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	50,00	58	Classificado
15013021956-5	SINAIR DIAS CARNEIRO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	50,00	59	Classificado
15013014241-2	PAULA NAIARA DOURADO DOS SANTOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	50,00	60	Classificado
15013011703-8	ALESSANDRA BORGES DE OLIVEIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	50,00	61	Classificado
15013026558-6	ANA CAROLINA TORRES COSTA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	50,00	62	Classificado
15013022541-2	BRUNA KELY AMARAL DE OLIVEIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	50,00	63	Classificado
15013010099-3	ALINE BORGES DE ARAUJO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	50,00	64	Classificado
15013019216-5	ESTER ALVES LOPES MENDES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	50,00	65	Classificado
15013031992-0	ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	50,00	66	Reclassificado
15013021149-1	KELLY COELHO COSTA BARRETO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	50,00	67	Classificado
15013022768-3	NAIANA FRANCIELLE BARBOSA DE ANDRADE	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	50,00	68	Classificado
15013013729-6	CATIA OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	50,00	69	Classificado
15013018683-6	MAYARA TEIXEIRA VIEIRAQ	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	50,00	70	Classificado
15013032144-2	CINTHIA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	50,00	71	Classificado
15013015921-2	RAMILLE SOUZA E SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	50,00	72	Classificado
15013010721-3	CLAUDIA CORREIA DE LIMA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	49,50	73	Classificado
15013019213-4	ALEXSANDRA COSTA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	49,50	74	Classificado
15013032558-7	FERNANDA DE MELO MONTEIRO FANTINI	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	49,50	75	Classificado
15013010338-3	THAIS EVANGELISTA SANTOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	49,50	76	Classificado
15013017385-0	SARA GONCALVES VITORINO CAMPOS DE MIRANDA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	49,50	77	Classificado
15013012769-3	THAYNA THALITA DE SA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	49,50	78	Classificado
15013025621-8	NOILICE BLANK	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	49,50	79	Cadastro de Reserva
15013019005-5	PAULA MIRELA MUNIZ DE SOUZA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	49,50	80	Cadastro de Reserva
15013010158-7	RAQUEL DE SOUSA PEIXOTO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	49,50	81	Cadastro de Reserva
15013017830-5	IDAIA ROBERTA DE ABREU	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	49,00	82	Cadastro de Reserva
15013014127-9	SOLANGE FERREIRA BARRETO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	49,00	83	Cadastro de Reserva
15013024861-9	HELLEN CRISTINA DE SOUSA COSTA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	49,00	84	Cadastro de Reserva
15013019645-3	ROSIMEIRE SOARES RAMOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	49,00	85	Cadastro de Reserva
15013020931-3	SANDRA MARCIA GOMES CAMARGO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	49,00	86	Reclassificado
15013029011-3	LIDIANNE CRISTIE ALVES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	49,00	87	Cadastro de Reserva
15013026041-3	ANELITO GRACIANO RODRIGUES MOTA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	49,00	88	Cadastro de Reserva
15013017474-1	RIGELLYKA MAYANNA MACHADO DE MACEDO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	49,00	89	Cadastro de Reserva
15013030168-0	JACKELINE TEIXEIRA ROSA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	49,00	90	Reclassificado
15013030075-1	ANA LUCIA DA COSTA BORGES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	49,00	91	Cadastro de Reserva
15013027333-8	HABIA LETICIA FELIPE FERREIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	49,00	92	Cadastro de Reserva
15013015644-0	ODAIR JOSE GONCALVES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	49,00	93	Cadastro de Reserva
15013016296-0	CLESIA INACIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	49,00	94	Cadastro de Reserva
15013019188-5	THAYS EMANUELE DA SILVA CHAGAS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	49,00	95	Cadastro de Reserva
15013026254-7	VANESSA GONCALVES RAMOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	48,50	96	Cadastro de Reserva
15013017126-9	LAURA ABRAO FERREIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	48,50	97	Cadastro de Reserva
15013012419-7	LAYZA DUARTE CUNHA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	48,50	98	Reclassificado
15013026649-1	TATIANA SANTANA DA SILVA LIMA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	48,50	99	Cadastro de Reserva
15013022289-3	SILVANA MARIA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	48,50	100	Cadastro de Reserva
15013032643-0	AMANDA VAZ MARGARIDA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	48,50	101	Cadastro de Reserva

15013016447-6	MELLODY RIBEIRO DE MIRANDA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	48,50	102	Cadastro de Reserva
15013011410-5	CLAUDIA TAVARES RIBEIRO DE ANGELIS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	48,00	103	Cadastro de Reserva
15013013141-6	WARLEY DA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	48,00	104	Cadastro de Reserva
15013018857-1	ROSINEY ROSA DE FREITAS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	48,00	105	Cadastro de Reserva
15013024149-8	ANDRE LUIZ DUARTE	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	48,00	106	Cadastro de Reserva
15013024470-3	RAQUEL SALOMAO MORAIS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	48,00	107	Cadastro de Reserva
15013017251-8	BRUNO PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	48,00	108	Cadastro de Reserva
15013027378-9	MARIA MADALENA MOREIRA MARQUES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	48,00	109	Cadastro de Reserva
15013033277-6	SABRINA FERREIRA AREBALLO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	48,00	110	Cadastro de Reserva
15013017077-4	LETICIA BATISTA VIEIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	48,00	111	Cadastro de Reserva
15013016014-0	NILMA MENDES BARBOSA BARBOSA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	48,00	112	Cadastro de Reserva
15013010085-6	USHUAIA ALVES DE CARVALHO MOYANO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	48,00	113	Cadastro de Reserva
15013013357-1	MARIA IVANI DE OLIVEIRA PRIMO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	48,00	114	Cadastro de Reserva
15013022392-0	ANA LILIAN BARBOSA PIRES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	48,00	115	Cadastro de Reserva
15013020529-2	ANA PAULA OLIVEIRA MACHADO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,50	116	Cadastro de Reserva
15013017141-2	IVONICE ALVES MAGALHAES SANTANA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,50	117	Cadastro de Reserva
15013016478-0	MARCIA CRISTINA FERNANDES PEREIRA BESSA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,50	118	Cadastro de Reserva
15013033730-6	MARIANA ARCHANJO SOARES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,50	119	Cadastro de Reserva
15013023211-3	CATIENE CARDOSO SILVA LIMA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,50	120	Cadastro de Reserva
15013022904-5	WANESSA CRISTINA MANHENTE ROCHA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,50	121	Cadastro de Reserva
15013017998-2	ADRIANY CARDOSO BONFIM TEIXEIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,50	122	Cadastro de Reserva
15013026051-2	SHIRLEI ALEXANDRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,50	123	Cadastro de Reserva
15013026342-1	JULIO RODRIGUES COSTA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,50	124	Cadastro de Reserva
15013027067-2	ANA PAULA ALVES DE SENA CASTANHEIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,50	125	Cadastro de Reserva
15013015843-7	LUCIANA MESQUITA MENDES FERREIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,50	126	Cadastro de Reserva
15013034525-7	TATIANA MARIA DE SOUZA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,50	127	Cadastro de Reserva
15013016727-9	ROSANA FATIMA PEREIRA CAETANO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,00	128	Cadastro de Reserva
15013030111-6	ROSIMIRA COSTA TOLINTINO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,00	129	Cadastro de Reserva
15013014977-0	HELEN CARDOSO E SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,00	130	Cadastro de Reserva
15013023127-7	CLAUDIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,00	131	Cadastro de Reserva
15013024250-1	ROBERTA GUIMARAES DA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,00	132	Cadastro de Reserva
15013014403-4	LEIA MARTINS ALVES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,00	133	Cadastro de Reserva
15013026475-6	PATRICIA MARQUES VELASCO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,00	134	Cadastro de Reserva
15013012200-1	LORENA SOARES FURTADO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,00	135	Cadastro de Reserva
15013018323-1	CELMA AMARAL DE LIMA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,00	136	Cadastro de Reserva
15013017897-8	ROSEMARY VALERIANO MARTINS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,00	137	Cadastro de Reserva
15013014969-5	VANESSA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,00	138	Cadastro de Reserva
15013017749-0	AMANDA VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,00	139	Cadastro de Reserva
15013016993-8	ANDREIA HATSUE ARAKAKI TEIXEIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,00	140	Cadastro de Reserva
15013029701-3	DANIELLE DE ALMEIDA SILVA PRADO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,00	141	Cadastro de Reserva
15013019200-4	ANDAIANE MARIA FERREIRA LIMA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	47,00	142	Cadastro de Reserva
15013028452-5	LUANA ARAUJO REIS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,50	143	Cadastro de Reserva
15013010994-1	VIVIANY MOREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,50	144	Cadastro de Reserva
15013024963-0	DANIELLE SANTOS SOUZA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,50	145	Cadastro de Reserva
15013031706-3	BEATRIZ SOARES DE MORAIS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,50	146	Cadastro de Reserva
15013032119-0	SIMONE SILVA DE JESUS PIRES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,50	147	Cadastro de Reserva
15013015034-9	AMANDA ALBERTO GOMES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,50	148	Cadastro de Reserva
15013028254-5	GLAUCIA CORREA PERES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,50	149	Cadastro de Reserva
15013019957-7	IONARA PEREIRA CAMPOS SILVA SOUZA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,50	150	Cadastro de Reserva
15013021309-9	LORENNA OLIVEIRA DUMONT CRUVINEL	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,50	151	Cadastro de Reserva
15013030432-2	THAYLINN CRISTINA DE LIMA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,50	152	Cadastro de Reserva
15013021840-7	WAGNER DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	153	Reclassificado
15013019427-5	KARLA KAROLINE SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	154	Cadastro de Reserva
15013031950-0	CLARISSA DE LIMA SOUSA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	155	Cadastro de Reserva
15013016251-9	BRUNA GONCALVES RODRIGUES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	156	Cadastro de Reserva
15013026362-9	MARTA MOREIRA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	157	Cadastro de Reserva
15013026017-8	MARIA DAS GRACAS PEDROSO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	158	Cadastro de Reserva
15013017755-1	JOYCE NASCIMENTO FELIPE	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	159	Cadastro de Reserva
15013028002-2	ELISABETE FERREIRA PITALUGA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	160	Cadastro de Reserva
15013025208-1	ANDREIA ALVES DE MAGALHAES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	161	Cadastro de Reserva
15013018361-3	GERCILENE DE SENA MOTA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	162	Cadastro de Reserva
15013013035-8	POLIANA ALVES DE MELO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	163	Cadastro de Reserva
15013012571-2	MARIANA SOARES DA SILVA SANTANA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	164	Cadastro de Reserva
15013012543-9	VALERIA RODRIGUES SOARES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	165	Cadastro de Reserva
15013023459-9	VILDA ROSA PESSOA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	166	Cadastro de Reserva
15013012311-4	CARLA ALVES MARQUES MACEDO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	167	Cadastro de Reserva
15013029098-4	ALESSANDRA NOGUEIRA DO CARMO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	168	Cadastro de Reserva
15013028898-1	GERCINA PATRICIA FERNANDES LOPES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	169	Cadastro de Reserva
15013021284-9	DENISE CARDOSO CAMPOS SANTOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	170	Cadastro de Reserva
15013030030-0	ANA CRISTINA COSTA PONTES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	171	Cadastro de Reserva
15013033377-3	ANA PAULA KLUTHCOUSKI	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	172	Cadastro de Reserva
15013033931-7	RAIANE QUEIROZ SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	173	Cadastro de Reserva
15013016901-3	NARA RUBIA PEREIRA DE JESUS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	174	Cadastro de Reserva
15013019420-6	MAYARA SILVA CAVALCANTE FERREIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	175	Cadastro de Reserva
15013026896-9	RIVIAN CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	176	Cadastro de Reserva
15013010738-1	DEUZIMAR DIVINO DOS SANTOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	177	Reclassificado
15013023964-8	ADRIANA FERREIRA CAMILO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	178	Cadastro de Reserva
15013030038-6	VALERIA NONATO NOVAIS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,50	179	Cadastro de Reserva
15013024213-6	ERONILDE GALDINO LEITE COSTA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,50	180	Cadastro de Reserva
15013026077-2	APARECIDO DA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,50	181	Cadastro de Reserva
15013034242-3	ONEICLEIA DAMASCENA SIMAO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,50	182	Cadastro de Reserva
15013023126-0	LUANA MENDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,50	183	Cadastro de Reserva
15013031820-6	JOAO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,50	184	Cadastro de Reserva
15013012728-0	ADRIANA SOUSA FERREIRA MARQUES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,50	185	Cadastro de Reserva
15013021099-9	NEIDIRENE DE FATIMA DA SILVEIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,50	186	Cadastro de Reserva
15013027104-4	QUEZIA DE ANDRADE WANDERLEY	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,50	187	Cadastro de Reserva
15013024467-3	OSMAIR DA SILVEIRA MORAIS SALOMAO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,50	188	Cadastro de Reserva
15013014330-3	MARINA DIAS DE FREITAS DEL GROSSO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,50	189	Cadastro de Reserva
15013022108-7	GETULIO CORREA CHARTIER	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,50	190	Cadastro de Reserva

15013029161-5	LOURDES IACCINO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	191	Cadastro de Reserva
15013033110-6	ANA CLAUDIA LIMA GOUVEIA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	192	Cadastro de Reserva
15013018105-3	SAMIRIS SAMARA MENDANHA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	193	Cadastro de Reserva
15013028954-4	TATIANE XAVIER ALVES SILVERIO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	194	Cadastro de Reserva
15013024013-2	GUTEMBERG WILKERSON ROMANO GODOY	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	195	Cadastro de Reserva
15013020120-1	SUZANA PEDROSA VAZ	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	196	Cadastro de Reserva
15013024364-5	REURINEIA ALVES DE SOUSA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	197	Cadastro de Reserva
15013028107-4	KEILA ELSIMARA SCHNEIDER DE VASCONCELOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	198	Cadastro de Reserva
15013019218-9	BRUNO ARAUJO TEODORO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	199	Cadastro de Reserva
15013030872-6	KELLEN APARECIDA DE FREITAS BORGES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	200	Cadastro de Reserva
15013011535-5	CARLA CRISTINA ROSA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	201	Cadastro de Reserva
15013034887-6	ROSENY DA SILVA MAGALHAES DOS SANTOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	202	Cadastro de Reserva
15013024539-7	ANA PAULA SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	203	Cadastro de Reserva
15013030538-1	GILSELIA GOMES MOURA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	204	Cadastro de Reserva
15013019214-1	MARIZETH JOZELIA DA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	205	Cadastro de Reserva
15013027668-1	SIRLENE SOUSA DOURADO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	206	Cadastro de Reserva
15013025121-3	PAULA LOPES FERREIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	207	Cadastro de Reserva
15013025556-3	KELY ADRIANE DE GODOY	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	208	Cadastro de Reserva
15013012952-9	ANDREIA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	209	Cadastro de Reserva
15013024900-5	SOPHIA LARA ARAUJO POVOA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	210	Cadastro de Reserva
15013018325-5	TATIANE VANDERLEI SANTOS NERY	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	211	Cadastro de Reserva
15013024927-2	TATIANE MARQUES PEREIRA SANTOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	212	Cadastro de Reserva
15013025812-0	THAYLA ARAUJO BEZERA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	213	Cadastro de Reserva
15013018944-8	MAYARA MOREIRA TEIXEIRA SANTOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	214	Cadastro de Reserva
15013025554-9	SUELLEN CRISTINA DUARTE	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	215	Cadastro de Reserva
15013013580-3	SELMA AUGUSTO DOS SANTOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	216	Cadastro de Reserva
15013019303-2	GEANE TEREZINHA SARTIN DE OLIVEIRA PINHEIRO CAVALCANTE	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	217	Cadastro de Reserva
15013017999-9	ANA MARIA VAZ FIGUEIREDO RODRIGUES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	45,00	218	Cadastro de Reserva
15013015834-5	DHIEYCE NALVA DA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,50	219	Cadastro de Reserva
15013011601-7	HEROLA DILENE DE SOUZA BARBOSA RESENDE	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,50	220	Cadastro de Reserva
15013033107-6	ADRIANA AQUINO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,50	221	Cadastro de Reserva
15013030391-2	THAYNARA ANDRESSA BARBOSA CANANEIA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,50	222	Cadastro de Reserva
15013024199-3	BARBARA SANTOS ARAUJO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,50	223	Cadastro de Reserva
15013032714-7	BEATRIZ SALES MELO DA HORA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,50	224	Cadastro de Reserva
15013020992-4	ISABELLA DI VELASCO ANRADE LIMA DA ROCHA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,50	225	Cadastro de Reserva
15013025287-6	THAYNARA AVELINO MOREIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,50	226	Cadastro de Reserva
15013010319-2	CLEIDIVALDO DOS SANTOS BOMFIM	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,50	227	Cadastro de Reserva
15013018095-7	MARIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,50	228	Cadastro de Reserva
15013011067-1	ANNA KAREN SANTOS RABELO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,50	229	Cadastro de Reserva
15013015892-5	MICHELLE RIBEIRO DE ASSIS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,50	230	Cadastro de Reserva
15013031143-6	MARTA RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,50	231	Cadastro de Reserva
15013015581-8	IRENI PEREIRA PINHEIRO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,50	232	Cadastro de Reserva
15013024527-4	ANA MAURA HELLEN SILVA ALVES VIEIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,50	233	Cadastro de Reserva
15013020927-6	ISRAEL SERIQUE DOS SANTOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,50	234	Cadastro de Reserva
15013032343-9	AMANDA CAMILA SILVA LEAL	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,50	235	Reclassificado
15013024431-4	TATIANA LOPES DE OLIVEIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,50	236	Cadastro de Reserva
15013029565-1	SILVANIA SANTOS DA COSTA SOUSA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,50	237	Cadastro de Reserva
15013011333-7	ALENILDA MOREIRA DE CARVALHO SANTOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,50	238	Cadastro de Reserva
15013013777-7	MANUELA THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,50	239	Cadastro de Reserva
15013028545-4	KARLA LOPES BORGES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,00	240	Cadastro de Reserva
15013020184-3	LUCIDER BATISTA DA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,00	241	Cadastro de Reserva
15013027254-6	SIMONE BRAGANCA ANDRADE	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,00	242	Cadastro de Reserva
15013029265-0	POLLYANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,00	243	Cadastro de Reserva
15013020445-5	FERNANDO JUNIOR BRITO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,00	244	Cadastro de Reserva
15013035082-4	ALANE GRAZIELLE RAMOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,00	245	Cadastro de Reserva
15013014785-1	NARA ROSA DE JESUS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,00	246	Cadastro de Reserva
15013028888-2	LUDYMILLA FERREIRA PONTES TOLEDO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,00	247	Cadastro de Reserva
15013027912-5	VANESSA MARTINS CORTES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,00	248	Cadastro de Reserva
15013022097-4	VIVIANE SATURNINA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,00	249	Cadastro de Reserva
15013011778-6	ALINE FLAVIA CATULIO CUNHA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,00	250	Cadastro de Reserva
15013013088-4	MARLA FRANCO COELHO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,00	251	Cadastro de Reserva
15013031260-0	ANA PAULA AZEVEDO LAVOR	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,00	252	Cadastro de Reserva
15013029117-2	LORENA CRISTINA CARVALHO PICOLIN	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,00	253	Cadastro de Reserva
15013030264-9	REINALDO MOREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,00	254	Cadastro de Reserva
15013032996-7	GILSON ANTONIO DE SOUZA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,00	255	Cadastro de Reserva
15013014801-8	WOLNEI DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,00	256	Cadastro de Reserva
15013024025-5	MARIA MIRIAN MOURA DA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,00	257	Cadastro de Reserva
15013032555-6	KARITA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,00	258	Cadastro de Reserva
15013024500-7	KEILA ALVES DE CAMPOS NUNES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,00	259	Cadastro de Reserva
15013017064-4	ALINE GABRIELE AMORIM REIS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,00	260	Cadastro de Reserva
15013024602-8	TANY PATRICIA MENDES FERNANDES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,00	261	Cadastro de Reserva
15013024157-3	MIRIAN CRISTIANNE DA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,00	262	Cadastro de Reserva
15013018658-4	JOELMA MESSIAS MARTINS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,50	263	Cadastro de Reserva
15013025398-9	SIMONE REZENDE GUIMARAES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,50	264	Cadastro de Reserva
15013020391-5	TATIANE PAULA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,50	265	Cadastro de Reserva
15013033118-2	JOSSINETH SORAYA BASTOS DIAS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,50	266	Cadastro de Reserva
15013032379-8	EDILENE FERNANDES DA COSTA DIAS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,50	267	Cadastro de Reserva
15013028384-9	GLENIA DE FATIMA SILVA LOPES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,50	268	Cadastro de Reserva
15013015594-8	WANESSA FERREIRA PENHA REIS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,50	269	Cadastro de Reserva
15013032490-0	ALINE MARQUES BARRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,50	270	Cadastro de Reserva
15013017703-2	ROSANE MOREIRA LOPES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,50	271	Cadastro de Reserva
15013021534-5	MILENE QUIRINO DE CARVALHO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,50	272	Cadastro de Reserva
15013024504-5	MARCIA GOUVEIA DA CUNHA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,50	273	Cadastro de Reserva
15013011641-3	ILMA MARIA BEZERRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,50	274	Cadastro de Reserva
15013021400-3	AMANDA RODRIGUES VIEIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,50	275	Cadastro de Reserva
15013025128-2	LARISSA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,50	276	Cadastro de Reserva
15013021335-8	THAYNARA DE PADUA ALVES BRITO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,50	277	Cadastro de Reserva
15013011463-1	ANA MARIA RAMOS DO BONFIM	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	278	Cadastro de Reserva

15013022526-9	KATYA FARIA OLIVEIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	279	Cadastro de Reserva
15013026381-0	GLEICY KELLY LEONEL SIQUEIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	280	Cadastro de Reserva
15013010397-0	PATRICIA ROSA DE MAGALHAES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	281	Cadastro de Reserva
15013028618-5	JUDITE GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	282	Cadastro de Reserva
15013031281-5	CECILIA FERREIRA GOMES CARDOSO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	283	Cadastro de Reserva
15013026955-3	TATIANE BENTO DA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	284	Cadastro de Reserva
15013012960-4	DANNIELLY ELCENNY OLIVEIRA BRITO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	285	Cadastro de Reserva
15013034160-0	VALERIA MARIA PORTES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	286	Cadastro de Reserva
15013013368-7	MARIA JOSE ALVES PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	287	Cadastro de Reserva
15013027089-4	RUBIA NARA OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	288	Cadastro de Reserva
15013024128-3	WANIA RIBEIRO DA CUNHA LOBO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	289	Cadastro de Reserva
15013025636-2	KATIA FERREIRA SACRAMENTO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	290	Cadastro de Reserva
15013021613-7	LUDMILLA FERNANDES BOMFIM FERRO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	291	Cadastro de Reserva
15013024134-4	LEOPOLDINA DE OLIVEIRA MAGALHAES BARATELI	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	292	Cadastro de Reserva
15013013825-5	HOANNA GABRYELLA GONCALVES BARBOSA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	293	Cadastro de Reserva
15013023056-0	MARIA NATALICE DA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	294	Cadastro de Reserva
15013017129-0	RUTH MARIA DA VEIGA RAMOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	295	Cadastro de Reserva
15013028069-5	SIMONE LUCAS FERREIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	296	Cadastro de Reserva
15013010495-3	LUCINEIDE DE SOUZA MENDES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	297	Cadastro de Reserva
15013034200-3	KEILITA SANTOS SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	298	Cadastro de Reserva
15013020194-2	MILAINE ALVES AMARAL	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	299	Cadastro de Reserva
15013012682-5	SARAH SUNAMITTA DA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	300	Cadastro de Reserva
15013026975-1	ROZANE DE JESUS SILVA QUINTINO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	301	Cadastro de Reserva
15013020965-8	SUELEM MANFREDI ROCHA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	302	Cadastro de Reserva
15013033820-4	KEILA NUNES DA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	303	Cadastro de Reserva
15013030526-8	MONICA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	304	Cadastro de Reserva
15013026610-1	LILIAN PEREIRA MOTA SANTOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	305	Cadastro de Reserva
15013018924-0	SLANNY GREGORIA SOARES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	306	Cadastro de Reserva
15013029805-8	VERONICA DI MACHADO MENDONCA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	307	Cadastro de Reserva
15013029817-1	ARIANA RITVA SANTOS LOOKS DE SIQUEIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	43,00	308	Cadastro de Reserva
15013018149-7	MARIA HELOISA NAVES DE AGUIAR	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	42,50	309	Cadastro de Reserva
15013011275-0	FABIA MARIA DA SILVA DUARTE	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	42,50	310	Cadastro de Reserva
15013029116-5	PATRICIA COELHO DA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	42,50	311	Cadastro de Reserva
15013027449-6	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	42,50	312	Cadastro de Reserva
15013021572-7	TATYANA SOUSA RODRIGUES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	42,50	313	Cadastro de Reserva
15013033981-2	GRACIELE MARIA FERREIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	42,50	314	Cadastro de Reserva
15013020213-0	REILA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	42,50	315	Cadastro de Reserva
15013025815-1	SIMONERY SILVA NERES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	42,50	316	Cadastro de Reserva
15013010359-8	ALICE CHAVES	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	42,50	317	Cadastro de Reserva
15013030025-6	SORAYA MARQUES CRUVINEL	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	42,50	318	Cadastro de Reserva
15013031992-0	ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	50,00	319	Cadastro de Reserva
15013031868-8	PATRICIA OLIVEIRA MARINHO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	58,50	320	Cadastro de Reserva
15013022658-7	RENATA ARAUJO SILVA SALGADO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	55,50	321	Cadastro de Reserva
15013027904-0	ROSIMEIRE SILVA CAVALCANTE	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	50,50	322	Cadastro de Reserva
15013010977-4	WANESSA PAULA DE FREITAS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	55,50	323	Cadastro de Reserva
15013020931-3	SANDRA MARCIA GOMES CAMARGO	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	49,00	324	Cadastro de Reserva
15013012419-7	LAYZA DUARTE CUNHA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	48,50	325	Cadastro de Reserva
15013030168-0	JACKELINE TEIXEIRA ROSA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	49,00	326	Cadastro de Reserva
15013021840-7	WAGNER DE OLIVEIRA SOUZA	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	327	Cadastro de Reserva
15013010738-1	DEUZIMAR DIVINO DOS SANTOS	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	46,00	328	Cadastro de Reserva
15013032343-9	AMANDA CAMILA SILVA LEAL	PROFESSOR P – III (PEDAGOGO)	44,50	329	Cadastro de Reserva

Art. 2º - Este decreto retifica o Decreto nº 133/16, permanecendo inalteradas as demais disposições, e entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B126F896

